Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Abril de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2594

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/CPL/2022

Portaria nº 145/CPL/2022 de 05 de Abril de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 037/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Abril de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9BD96DDB

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/CPL/2022

Portaria nº 142/CPL/2022 de 04 de Abril de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de material esportivo por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 058/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.317.431/0001-74, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de material esportivo no valor de R$: 538,00(Quinhentos e Trinta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5D2A3A6A

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/CPL/2022

Portaria nº 143/CPL/2022 de 04 de Abril de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de bicicleta infantil por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 062/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JUCELIA APARECIDA CUSTODIO MARTINS 84883308120 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.381.720/0001-75, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de bicicleta infantil no valor de R$: 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EFAB65A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/CPL/2022

Portaria nº 144/CPL/2022 de 04 de Abril de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de gás de cozinha p-45 por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 064/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CHAMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.463.927/0001-93, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de gás de cozinha p-45 no valor de R$: 1.026,00(Um Mil e Vinte e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Abril de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F2581A8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa de manutenção de veículos, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na manutenção de veículos, CARRO ONIX PLACA PRQ-1036;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na solicitação de manutenção de veículos*****,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **MR RABELO & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.889.891/0001-81, estabelecida na Quadra 08, Lotes 31, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 176,00 (sento e setenta e seis reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:48094A2F

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa de manutenção de veículos, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na manutenção de veículos, CARRO SAVEIRO AMBULANCIA PLACA RBO-6J94;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na solicitação de manutenção de veículos*****,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **MR RABELO & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.889.891/0001-81, estabelecida na Quadra 08, Lotes 31, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.292,00 (mil e duzentos e noventa e dois reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:FEE8CC4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Considerando a reforma da decisão de inabilitação da licitante URSA COMERCIAL LTDA, informo que a sessão pública do referido Pregão Eletrônico será retomada no dia 27 de abril de 2022 às 15h00min, para divulgação da análise técnica das propostas e posterior abertura do prazo de interesse na interposição de recurso pelas licitantes. A íntegra da decisão encontra-se disponível no sítio www.alexania.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:41CBE086

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Eletrônico nº 013/2022, objetivando o registro de preços para aquisição e instalação de 01 (um) gerador de energia para o Centro de Saúde JK, para readequações no Termo de Referência.

Alexânia-GO, 25 de abril de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:425D693B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2022_SAUDE_RETIFICAÇÃO

Processo 1300/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição na cidade de Porangatu Goiás, por um período de 12 (doze) meses, para os profissionais de saúde e pacientes e acompanhantes que estão em tratamento de hemodiálise para atender a Secretaria de Saúde, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO _RETIFICACAO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **GISELLE DA GUIA G. BORBA DIAS, devidamente inscrito no CNPJ Sob o n.º 19.928.208/0001-01** NO VALOR GLOBAL DE R$ 15.697,50 (Quinze mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

São 455 refeições no valor de R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Tendo como valor global de R$ 15.697,50 (Quinze mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Alto Horizonte, 25 de abril de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F056E0F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Decreto Legislativo nº 001/2022 de 08 de ABRIL de 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO)"

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,
Considerando que as Contas de Governo, ora em análise, constante dos autos de nº. 07329/20 - TCM, referente ao ***Balanço Geral de 2019*** *de responsabilidade da Prefeita Municipal senhora Iolanda Holiceni Moreira dos Santos foi previamente analisado pelo Tribunal de Contas dos Municípios* e APROVADO, consoante dispõe o Parecer Prévio nº. 00092/2021, datado de 10 de fevereiro de 2021;
Considerandoa imputação de multa ao gestor pela intempestividade na prestação do Balanço Geral de 2019, no valor de R$ 370,15 (trezentos e setenta reais e quinze centavos) por protocolar as Contas de Governo fora do prazo legal, conforme dispõe o Acórdão de nº 01100/2021 – Tribunal Pleno anexo aos autos do respectivo processo.
Considerando a análise da comissão Permanente de Finanças e Orçamentos sobre o Balanço Anual de 2019;
Considerando, o disposto no art. 79, §2º, da Constituição Estadual, c.c art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Considerando, ainda, o disposto na alínea "a", inciso IX, do art. 25 da Lei Orgânica, combinado com o art. 42 do mesmo diploma legal, de que o parecer prévio do TCM emitido às Contas de Governo só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica **APROVADO** o **BALANÇO GERAL DE 2019** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte (GO) – processo nº 07329/2020, ficando ratificados os termos do Parecer Prévio nº 00092/2021, datado de 10/02/2021.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, 08 de abril de 2022.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

ALONSO DE MIRANDA FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:A753F60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **14/2022**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **10** de **maio** de **2022** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (Aquisição), visando à **Aquisição de Caminhão com Carroceria (Cabine Dupla) zero km, Motor 170CV ou superior, cor sólida (Branca ou Azul), que irá compor a frota Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura,** do Município de Alvorada do Norte. Conforme Proposta nº 030589/2021 **DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA)**. E especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **22** de **abril** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:B16A1760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12/2022**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **13** de **maio** de **2022** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (Aquisição), visando à **Aquisição de Veículo Automotor, zero km, tipo (SEDAN), Motor 1.3 ou melhor, cor sólida (Branco)**, destinado ao CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Alvorada do Norte. E especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **11** de **abril** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:93C541C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022, 25 DE ABRIL DE 2022.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para* a contratação de empresa para, futura e eventual aquisição de 01 (um) quadro de ex-presidente da Câmara Municipal, para compor o acervo da galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal, 01 (um) tapete de porta, 01 (um) relógio cronometro digital e 01 (uma) placa de porta, *para atender as necessidades da Câmara Municipal".*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para, **futura e eventual aquisição de 01 (um) quadro de ex-presidente da Câmara Municipal, para compor o acervo da galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal, 01 (um) tapete de porta e 01(um) relógio cronometro digital, 01 (uma) placa de porta,** atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **I C S PLENÁRIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.565.467/0001-09, Rua do príncipe regente, s/n, Q. 08, LT.05, sobrado 04, Condomínio Residencial Village Paraty, Bairro Jardim Imperial, Goiânia – GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece os materiais solicitados com a entrega no endereço da Câmara Municipal.
c) Que pelo valor R$ 2.757,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais) a aquisição é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para, **futura e eventual aquisição de 01 (um) quadro de ex-presidente da Câmara Municipal, para compor o acervo da galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal, 01 (um) tapete de porta, 01 (um) relógio cronometro digital e 01 (uma) placa de porta,** nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês abril de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:D8AD6E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº265/22 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RENATO SOLER DE FREITAS** Portador do CPF sob o nº ***.*71.326-44, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1** , lotado na secretaria de administração e desenvolvimento, empreendeu viagem no dia 19 de Abril de 2022, no veículo gol- Placa PQE1713, a Cidade de Rio Verde conduzir a Secretaria de educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item e 1.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:F483F33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 226

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 226
PORTARIA Nº 226/22 DE 25 ABRIL DE 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Cristóvão Batistada Silva**, Portador do CPF sob o**nº 327.607.446-04**, ocupante do cargo de**MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de abril de 2022, no veículo micro-ônibus RCG-6H69 a cidade de Rio Verde- Goiás, empreendeu viagem a Rio Verde – Goiás levar os alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:564F83A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 227

PORTARIA Nº 227/22 DE 25 de abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, Portadora do CPF sob o nº 409.576.161-04, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de abril 2022, no veículo Gol placa PQE-1713 com a finalidade de ir à cidade de Rio Verde – Goiás a serviço da secretaria da educação

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:39C71FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 229

PORTARIA-SME Nº 229/2022
Aparecida do Rio Doce - Goiás, 25 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a adequação de carga horária de professor para 40 horas na frequência escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º. Aumentar a carga horária da servidora abaixo relacionada para 40 horas conforme modulação na unidade escolar.

Nº matrícula Nome
100009901 - Vanea Aparecida da Silva Sousa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D0234CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
/PORTARIA 228

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 228
PORTARIA Nº 228/22 DE 25 de abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal**VANEA MARTINS DE CARVALHO**, Portadora do CPF sob o nº 409.576.161-04, ocupante do cargo de**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de abril 2022, no veículo Gol placa PQE-1713 com a finalidade de ir à cidade de Rio Verde – Goiás a serviço da secretaria da educação

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA

DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2BBD2BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 262/2022 – SMS DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 262/2022 – SMS DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de abril de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:45CA70C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 263/2022 – SMS DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 263/2022 – SMS DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:5F6EC3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2022 – SMS DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 264/2022 – SMS DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:86C132CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2022 – SMS DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 265/2022 – SMS DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:1BF0683A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°04/2022
FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 004/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.838.473/0001-04, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, Andar 2, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representada pela Gestora do FMAS a Senhora PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, inscrito no CPF 949.998.481-04, portadora do RG 3653823 DGPC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede NA Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 16671/2022 - Dispensa de Licitação nº 015/2022.

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 16671/2022 e Dispensa de Licitação nº 015/2022.

DO VALOR CONTRATUAL
2.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**
2.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	Valor Unitário
0285	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**17.600,00**

.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Senhora **Nádia Line Cabral dos Santos,** servidora comissionada da Prefeitura do Município.

4.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e está deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.

4.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Administração Municipal, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

4.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

4.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

DOS PAGAMENTOS

7.1- O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

7.2- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, devendo atestar a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação e acompanhamento de processos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

9.4- Receber provisoriamente os serviços;

9.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1– A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a contratada às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.3 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.4- Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

10.5- No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.6- Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

1.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

DO FORO

12.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

13.2- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo Poder Executivo (Prefeitura) até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

13.3- Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.
13.4- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referência deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 03 de março de 2022.

Contratante
FMAS do Município Ap. do Rio Doce
PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
CNPJ: 04.217.572/0001-88

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:.....

NOME: _____
CPF: .....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:59CB2C6F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO
N°15/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16671/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal, para atender as demandas do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás., em 2022, em favor da empresa vencedora: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88,** situada na Avenida T-10, N.º 208, CEP 74.223-060, Setor Bueno – Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 17.600,00** (dezessete mil seiscentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F5BE8F3E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 82059/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16725 /2022
EMPENHO N°:82059/2022,
CONTRATO: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 97002550187
CNPJ : 38.073.753/0001-08
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°25/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás

VALOR: R$1.458,40 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:763F62EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO
N°25/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.676/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16725/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.676/93, para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 97002550187**cadastrada no CNPJ N.º **38.073.753/0001-08**no valor de R$ 1.458,40 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **ÀDEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BD2825DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 82148/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16721/2022
EMPENHO N°:82148/2022,
CONTRATO:AQUARELA TECIDOS LTDA
CNPJ : 74.053.265/0001-94
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°026/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para contratação de serviços de confecções de camisetas, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

VALOR: R$16.390,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:79F7FE56

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO
N°26/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.676/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

16721/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.676/93, para Contratação de empresas para contratação de serviços de confecções de camisetas, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **AQUARELA TECIDOS LTDA** cadastrada no CNPJ N.º **74.053.265/0001-94,** situada à Av. Garibalde Teixeira, 30-A, São Francisco, CEP: 75.860-000, Quirinópolis, estado de Goiás, no valor de R$ 16.390,00 (Dezesseis mil trezentos e noventa reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **ÀDEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6AFA86A7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°82044/82043/82045/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16700/2022
EMPENHO N°:82044/2022
CONTRATO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS VALOR:1.867,64
CNPJ : 07.563.511/0001-60
EMPENHO N°:82043/2022,
CONTRATO:BRAULIO GERALDO RIBEIRO VALOR:599,00
CNPJ : 09.395.417/0001-75
EMPENHO N°:82045/2022,
CONTRATO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS VALOR:689,00
CNPJ : 07.563.511/0001-60
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°22/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, e materiais permanentes para cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

VALOR: R$3.155,64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EMPENHO SUBSTITUINDO O CONTRATO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A5E4CD18

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°22/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.676/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16700/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.676/93, para Contratação de empresas para aquisição de materiais de copa e cozinha, e materiais permanentes para cozinha, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **BRAÚLIO GERALDO RIBEIRO-EPP** cadastrada no CNPJ N.º **09.395.417/0001-75,** situada à Av. Cacule, 795, Qd. 01, Lt. 17, Vila Araxa, CEP: 76.270-000, Jussara, estado de Goiás, no valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais); **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** cadastrada no CNPJ N.º **07.563.511/0001-60,** situada à Rua Capitão Serafim de Barros, 1171, Qd. Q, Lt. 01A1, Centro, CEP: 7675.800-018, Jataí, estado de Goiás, no valor de R$ 2.556,64 (dois quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **ÀDEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 22 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:34F8AD21

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81957/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16720/2022
EMPENHO N°:81957/2022
CONTRATO:CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 37.386.859/0001-90
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°23/2022.
OBJETO: Aquisição de Rejunte para reforma do SCFV da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás. .
VALOR: R$384,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EMPENHO SUBSTITUINDO O CONTRATO

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7557853B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°23/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16720/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Aquisição de Rejunte para reforma do SCFVda Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, em 2021, em favor das empresas: **CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** cadastrada no CNPJ N.º **37.386.859/0001-90,** situada á Rua MDV29, 199, Lot Moinho dos Ventos, CEP.: 74.371-520, Goiânia, estado de Goiás, no valor de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal

para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 29 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:95E9CE8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°82287/82270/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16797/2022
EMPENHO N°:82287/2022
CONTRATO:JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 07.506.323/0001-09
EMPENHO N°:82270/2022
CONTRATO: AMARAL E TEIXEIRA- ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 07.405.035/0001-50
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°46/2022.
OBJETO: aquisição bomba d'água e defletor para o veículo Van Sprinter, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás .
VALOR: R$ Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CB3E51D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°46/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16797/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, aquisição bomba d'água e defletor para o veículo Van Sprinter, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **AMARAL E TEIXEIRA - AUTO PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 07.405.035/0001-50,** situada na Av. Juscelino Kubistchek, s/n, Qd. 25, Lt. 10/11, Parque Primavera, Quirinopolis - GO, CEP. 75.860-000, no valor de **R$ 490,00** (Quatrocentos e noventa reais); **JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 07.506.323/0001-09,** situada na Av. Anhanguera, 11644, Qd. 03, Lt. 05, Bro Capuava, Goiânia - GO, CEP. 74.450-010, no valor de **R$ 680,00** (Seiscentos e oitenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 11 de abril de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:42C7AF06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: **503,60.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE NILDA DE MOURA L. ANDRADE.
Vigência: 25/04/2022 à 25/05/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:640F0C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DIVINO GONÇALVES DA SILVA 19662483187.
CNPJ: 12.235.948/0001-05.
Valor Total: **50.000,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, RECUPERAÇÃO E PINTURA DE LETREIROS.
Vigência: 25/04/2022 à 25/05/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:07120A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 248/2021

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **EXCELENCIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Fica Rescindido Bilateralmente o Contrato n° 248/2021, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 77, 78, inciso XII e 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 30/04/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D39DA1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **LUCAS GOMES MARTINS**

CNPJ: 19.893.986/0001-02
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO EM FOGÃO, BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA, VENTILADOR, GELADEIRA E FREEZER, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS,GO.
Valor Global: 162.489,00
Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0A7653CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2021

Contratante: **O MUNCIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 37.615.788/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMATICA(GESTÃO PÚBLICA), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS,GO.
VALOR GLOBAL: 90.000,00
Vigência: 16/04/2022 à 31/012/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C84EA04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONCESSÃO Nº 001/2022

O Município de Aragarças/GO, torna público o cancelamento de Licitação para Concessão onerosa de espaço público prédio térreo localizado no setor Araguaia, com frente para a Rua Minervino Machado, lado direito dividindo com terreno de terceiros, lado esquerdo dividindo com a Rua Pedro Ludovico e com a Av. João Leão Pinto e fundos para a Praia Quarto Crescente no Rio Araguaia, dividido entre as matrículas nº 2.820 - R- 02 do livro 2I fl 130 com área 811,50 m² e matrícula nº 1.324, R-01- livro 2-D folha 131 com área 825,00 m², prédio público no Praça Ostácio Martins de Souza (Travessia), no qual será concedido para funcionamento de Restaurante, Cafeteria ou Bistrô e congêneres. conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, disponíveis no Portal de Licitações da Prefeitura de Aragarças, https://www.aragarcas.go.gov.br/downloads.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:47AFF62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2022

Intenção de dispensa de licitação 198/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de uma (01) caixa de som amplificada mini torre 900w, com dois (02) microfone com fio, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-04-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 298/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 25 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E66EB67F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratado: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA, situada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 2805, Bairro Três Bandeiras, Foz do Iguaçu-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.283.968/0001-11 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 010.858.389-94 e RG 9458128 SESP/PR

Objeto: Tem por objeto do presente procedimento a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de veículo da Receita Federal de Foz do Iguaçu até a cidade de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais) no embarque do Ônibus e R$ 7.000,00 (sete mil reais) na entrega do veículo na cidade de Arenópolis-Go.

Prazo de vigência: 20/04/2022 a 02/05/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: **22 2202 04 122 1001 2005 339039 (100) 0099**

Data da assinatura: 20/04/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 20 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:5B40980E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO 16/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria em geral para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go. Vencedores: MEGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, valor da licitação R$ 1.058.592,45 (Um milhão e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), PAULO CESAR EUGENIO SILVA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.446.977/0001-02, valor da licitação R$ 120.455,75 (Cento e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 1.179.048,20 (um milhão e cento e setenta e nove mil e quarenta e oito reais e vinte centavos). Inteiro Teor em:
https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1077/?material-de-papelaria.html

Arenópolis, 25 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:212125FE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: NOVA HISTÓRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.288.752/0001-19, com sede na Rua Jose Caetano de Almeida, SN, sala 03, CEP: 76.150-000, Bairro Centro, Mossamedes-Go, representado por procuração pelo Sr. DJAMIL DE SOUZA JUNIOR, portador do RG nº 3317436 – SESP/GO, CPF nº 759.869.811-20.

Fundamento legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993.

Objeto: contratação de apresentação de show artístico da dupla "PH E MICHEL" a ser realizado no dia 13 de maio de 2022, referente à "COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE ARENÓPOLIS-GO".

Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), após apresentação da nota.

Dotação: **RECEP.FEST.CIVICAS, E COMEMORATIVAS - 22 2201 04 122 1001 2004 339039 (100) 077**

Prazo de vigência: 20/04/2022 até 20/05/2022

Data da assinatura: 20/04/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis-Go, aos 20 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:FBB2A0D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 003/2022 Nº CONTRATO DO ADITIVO Nº 057/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) BALIZA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CPF/CNPJ: 07.504.298/0001-16
OBJETO: FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEL
DATA: 04/04/2022 À
VALOR: R$ 2.881.111,20 (Dois milhões oitocentos e oitenta e um mil cento e onze reais e vinte centavos)
Data da assinatura: aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8F320039

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 036 "A"/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
CPF/CNPJ: 37.615.788/0001-50
OBJETO: Locação de de Sistema Megasoft Web, softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos.
DATA: 01/04/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$ 73.366,65 (Setenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de Abril de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:438B5ACA

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 09/2022 LICITAÇÃO N° 009/2022 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

O Município de Baliza, Estado de Goiás, na forma da lei, tendo em vista que, não houve nenhuma empresa presente no dia 25/04/2022 para o certame acima citado, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:30hs do dia 03 de Maio de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Goiás, n° 200, bairro Centro, município de Baliza-GO, será realizada licitação para **05 (cinco) Motocicletas 0km, mínimo 160 cilindradas, transmissão 5 velocidades, Flex, com todas as descrições constantes no termo de referência do edital, com o fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Baliza/GO**; conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio email: cplbaliza@gmail.com ou site baliza.go.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Baliza-GO, 25 de Abril de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3849E7A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.

TERMO ADITIVO N° 03/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 017/2012**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e de outro lado a empresa **PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA,** com sede na Avenida Castelo Branco, n° 918, Goiânia – GO, CEP – 74.530-010, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.473.874/0001-91, neste ato representado pela Senhora Dra Eliane Félix de Lima, portadora da identidade de nº 17.878.366-3 SSP/SP, CPF nº 068.991.288-69, AOB n° 123.134/SP, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor para os próximos doze meses, solicitado no **Processo Administrativo N° 1770/2022**, com reajuste de 13,28%, valor acumulado do IPCA DO IBGE (ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICAS), previsto na sub-clausula 4.2 do contrato 017/2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 58, inc. I, § 1º, c/c com Art. 65,I, b, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 07/01/2020

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 25 de Abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Município de Buriti Alegre
Contratante

PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7B43017A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022	Processo nº **1683/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços especializada em seguro total automotivo, para os veículos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Buriti Alegre-GO.
Dotação	07 – **FMAS Buriti Alegre** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.137 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0460.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 4.645,23 (quatro mil seiscentos quarenta e cinco reais vinte e três centavos)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	20/04/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 20 de Abril de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D71C3B9A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00854/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00854/2022
PROCESSO: N° 1626/2022
CONTRATADA: MERCADO DO GENINHO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Achocolatado.
VALOR: R$ 512,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A623FBFF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00876/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00876/2022
PROCESSO: N° 1724/2022
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 180,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0C28C1F8

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00882/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00882/2022
PROCESSO: N° 1611/2022
CONTRATADA: SALULU VAREJISTA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 74,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FFC76C7E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00624/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00624/2022
PROCESSO: N° 1223/2022
CONTRATADA: LOBO & LOYOLA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.400,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EF7405AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00884/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00884/2022
PROCESSO: N° 1780/2022
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 013/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.327,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5A410660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00883/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00883/2022
PROCESSO: N° 1806/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.830,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:24CDD11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 037/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGEP - ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.896.633/0001-83, estabelecida na Rua Serra do Tiracambu, nº 285, Casa, Bairro São Jorge, CEP nº 38.410-364, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor Alexandre Neves de Souza, portador da carteira de identidade, nº M -5.707.803 - PCEMG/MG e CPF nº 872.161.756-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e

requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1719/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022- **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato é de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais**), pelos serviços prestados.

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

AGEP – Assessoria em Gestão Pública LTDA
ALEXANDRE NEVES DE SOUZA
CNPJ nº 10.896.633/0001-83

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C739EE47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 017/2022 ADM

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 654/2022, de 20.01.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"eventual e futura contratação de locação de equipamentos de som , palco , sistema de iluminação, telão, banheiros químicos e tendas para serem usados nas festividades do aniversário da cidade de 40 anos ''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **06 de maio de 2022, às 07h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 25 de abril de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:8A096ED2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 057/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no exercício de suas atribuições funcionais, assim conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Nota de Recomendação nº 004/2022-SES/SUVISA-03084, da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, a qual sugeriu a manutenção do uso de máscaras somente para determinados grupos de indivíduos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo o nariz e a boca, em ambientes abertos ou fechados, no âmbito do município de Campos Belos.
§1º O uso de máscaras em ambientes abertos ou fechados deve continuar sendo incentivado para:
I – Pessoas com sintomas gripais ou que tiveram contato com pessoas sintomáticas;
II – Pessoas de grupo de risco, como imunossuprimidos, com comorbidades, idosos (principalmente acima de 70 anos) e gestantes;
III – Pessoas não vacinadas ou com vacinação incompleta.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:17B17F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 11/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **09h00min do dia 11 de maio de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando a Reforma e ampliação do Prédio do Conselho Tutelar**.** Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 25 de abril de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EED99356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 12/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **15h00min do dia 11 de maio de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em construção de pontes na rua 07 do Setor Industrial**.** Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 25 de abril de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF3D4D49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, peças e demais insumos, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do Fundo Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Cristalina/GO, data de abertura 11.05.2022 às 16:00; local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 26.04.2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:50A0A39A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE QUADRO QGBT E CABEAMENTO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA NO HOSPITAL MUNICIPAL**, data de abertura 09.05.2022 às 09:00; local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 26.04.2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:C45EEDC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 003/2022
OBJETO: REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO CRISTAL, data de recebimento de envelopes 04.05.2022 às 09:00, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, Retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 26.04.2022

NARA RÚBIA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:F4D5F84D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 004/2022
OBJETO: REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NA PRAÇA DA LIBERDADE, data de recebimento de envelopes 04.05.2022 às 10:30, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, Retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 26.04.2022

NARA RÚBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:9D02D7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE.

Cristalina 04.04.2022.

CELSO HENRIQUE COSTA
Gesto Municipal.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:A3E00680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 031/2022
Tomada de Preços nº 001/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE.
Contratada: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99
Valor contratual e de R$ 2.237.196,60
Data da assinatura: 04.04.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:3C8A6C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2022 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA GARAGEM DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA – GO.

Cristalina 11.04.2022.

CELSO HENRIQUE COSTA
Gesto Municipal.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:8B19CB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato 040/2022
Tomada de Preços nº 002/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE.
Contratada: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99
Valor contratual e de R$ 1.593.225,61
Data da assinatura: 11.04.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:BD63884A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

CONTRATADO: GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 01.740.505/0001-55
OBJETO:TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 002/2021
VALOR TOTAL: R$ 166.425,00
VIGENCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:874DF079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS Nº 045/2021

CONTRATADO: ESTER GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA
CNPJ: 41.486.404/0001-14
OBJETO:CONTRATAÇÂO DE CONSULTORIA JURIDICA NA ÀREA ADMINISTRATIVA JUNTO AO REGIME PRÒPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Gestor do RPPS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C9D62E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE DAMIANOPOLIS - GO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021

CONTRATADO: LEOSVANIO PEREIRA FILHO
CNPJ: 22.791.627/0001-40
OBJETO: ACRÈSCIMO DO PRAZO QUE TEM POR OBJETO A " CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA CATARIN

VALOR: 380.914,38 (TREZENTOS E OITENTA MIL E NOVECENTOS E CATORZE REAIS,TRINTA E OITO CENTAVOS
PRAZO ADITIVO CONTRATUAL: 3 (TRÊS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F839CBC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE ESTAGIO COM A IEL PROCESSO Nº 998/2021 CONTRATO Nº 058/2021

CONTRATADO: FME- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO DE DAMIANOPOLIS
CNPJ:01.740.505/0001-55
OBJETO:PROCEDIMENTO DE ESTAGIO COM A IEL
VALOR GLOBAL: 494.400,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BCDBB66A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE ESTAGIO COM A IEL PROCESSO Nº998/2021 CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATADA:FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE DAMIANOPOLIS
CNPJ: 11.354.232/0001-64
OBJETO: PROCEDIMENTO DE ESTAGIO COM A IEL
VALOR : R$ 494,400 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A03E24E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE ESTAGIO COM A IEL PROCESSO Nº 998/2021 CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATADO: FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DAMIANOPOLIS
CNPJ:19.320.403/0001-46
OBJETO: PROCEDIMENTO DE ESTAGIO COM A IEL
VALOR: R$ 494.400,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021

Secretària de Assistência Social

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CE2B5ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE ESTAGIO COM A IEL PROCESSO Nº998/2021 CONTRATO Nº059/2021

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/GO
CNPJ: 01.647.296/0001-08
OBJETO: PROCEDIMENTO DE ESTAGIO COM A IEL
VALOR: 494.400,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5B27D65C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 PROCESSO Nº 121/2021 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

CONTRATADO:ANDRA MARIA BATISTA NASCIMENTO
CPF: 019.938.063-50
OBJETO:: PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS NA ÀREA DE ENFERMEIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 32.900,90 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

Secretària de Saúde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1D90F475

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa para locação de equipamentos e estrutura para as festividades tradicionais de Divinópolis de Goiás – Escolha da rainha do Rodeio da Vazante, Rodeio da Vazante e Festas Juninas, para atendar a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis de Goiás. **A sessão se realizará no dia 06/05/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 25 de abril de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:D37CE531

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 FME
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 007/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ROMA COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PLACAS PARA CENTRAL TELEFÔNICA PARA FME.
Vigência: 13 de ABRIL de 2022 ATÉ 13 de ABRIL de 2023
Valor: R$ 44.566,90 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: 10.06.12.366.1299.2.072.3.3.90.30.00-MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.

ELIETE GONÇALVES DA SIVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:843E2B05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 128/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação Empresa Especializada Em Serviço Médico Hospitalar do Bloco Atenção Básica Conforme Processo nº 2022011844;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Góiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (Cinquenta Quatro mil Vinte Reais Oitenta e Dois Centavos) para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: OP EMPREENDIMENTOS DE SAÚDE LTDA **CNPJ: 13.945.115/0001-09**, apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Exame de Holter 24 Horas.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de Prestação Serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unid	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Anual	Valor Total
1	01	01	**Exame de Holter 24 Horas**	R$ 200,00	R$ 200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa OP EMPREENDIMENTOS DE SAÚDE LTDA **CNPJ: 13.945.115/0001-09**, com endereço na Rua Purus Nº 1811, Centro, Goiatuba - Goiás, CEP 75600-000, nos termos da proposta de prestação de serviço totalizando um valor global de R$ 200,00 (Duzentos Reais).
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,22 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:D4F93479

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 124/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Serviço Médico Hospitalar para atender o Bloco de Média e Alta Complexidade do Município de Goiatuba-Goiás

Conforme Processo nº 2022011761;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Serviço/Material Comum.
CONSIDERANDO que a empresa: CLÍNICA RADIOLÁGICA DE ITUMBIARA LTDA **CNPJ: 02.849.669/0001 - 88** apresentou proposta com o menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço, conforme tabela em anexo:

Item	Qt	Und	Descrição do Serviço	Pç Unitário	Total
1	1	Serviço	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total c/ contraste	R$ 610,00	R$ 610,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: CLÍNICA RADIOLÁGICA DE ITUMBIARA LTDA **CNPJ: 02.849.669/0001-88** com endereço na Av: Santos Dumont nº 373 Centro Itumbiara - Goiás, CEP 75.530-275, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,20 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:18EF9F96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 125/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 20220011731.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **ALR ELETRICA EIRELLE ME CNPJ: 18.040.800/0001-00**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.
CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALR ELETRICA EIRELLE ME CNPJ: 18.040.800/0001-00** valor de R$ 2.547,48 (dois mil quinhentos quarenta sete reais e quarenta oito centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 20 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6B890DF2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 059/2022

Credenciamento nº. **001/2022**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA/CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES, CNPJ sob o n.° 03.047.549/001-20.
OBJETO: Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nas especificações contidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Por guia de recolhimento recebida e autenticada no guichê de caixa	10640	1,33	14.151,20
2	Por recebimento efetuado por meio de internet banking	10640	0,84	8.937,60
3	Por recebimento efetuado por meio de autoatendimento	10640	1,09	11.597,60
				34.686,40

O presente contrato terá vigência por um período de **60 (sessenta) meses,** contados de **13 /04/ 2022 a 13 /04/ 2023;**
Os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Goiatuba – GO, 13 de abril de 2022

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8923D001

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº: 030/2021 ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004 /2020 -SRP Nº: 003/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco nº:570, centro – Goiatuba/GO.

CONTRATADA: GOYAZ BRITAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.035.112/0001-76, estabelecida no endereço ROD. GO 210 KM 2,5 S/Nº - ZONA RURAL, Panamá/GO.

OBJETO: **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº: 030/2021** advindo do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004 /2020 -SRP Nº: 003/2020, tendo como objeto: **Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Emulsão Asfáltica (SALDO RESTANTE) do Pregão Presencial nº: 004/2020 – SRP nº 003/2020**, conforme solicitação constante no processo administrative nº:2022011753, tendo objeto **usinagem CBUQ- incluso transporte com DMT 400**.

VALOR (SALDO RESTANTE) TOTAL: R$ 1.864.907,76 (Um milhão oitocentos e sessenta e quatro reais novecentos e sete reais e setenta e seis centavos), usinagem CBUQ- incluso transporte com DMT 400 de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para **R$ 449,988 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos e oito milésimos de centavos) a tonelada, um reajuste de 36,36 %, (saldo restante de 4.144,35 toneladas),** mediante apresentação da nota fiscal e certificação do fiscal do contrato.

Goiatuba/GO, 25 de Abril de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:A71C39F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO, através da Pregoeira Municipal torna público que realizará **pregão eletrônico nº 001/2022**, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando **Registro de preços para futura e eventual aquisição Medicamentos para as Unidades de Saúde neste município de Indiara-GO,** no dia **10/05/2022 às 08h00min**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-35471283, no site www.indiara.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 25 de Abril de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:81B3E8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3560/2022

Dispensa Nº 3560/2022. Processo nº 1636/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros tipo container sanitário, para o evento da Festa Junina, que acontecerá nos dias 26/05 a 06/06/2022, no Município de Indiara-GO, conforme termo de referência em anexo. A presidente da CPL de Indiara-GO decide **REVOGAR** a dispensa, por falta de informações no termo de referência, ocasionando assim dificuldades na elaboração das propostas de empresas ou participantes interessados em ofertar preços. E tendo em vista o interesse publico em atender prontamente a Lei Federal de Licitações, nº 8.666/93 revogo o edital. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 25 de Abril de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5817E326

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **Adesão a Ata de Registro de Preço 420/2021 Pregão Presencial 002/2021 da Prefeitura de Rio Quente/Go no item 1/2, referente a Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, item (01)**, publica o extrato com a empresa: **MENDES JUNIOR FROTAS LTDA EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 25.018.267/0001-37, com sede na Rua José Jordiano, nº 167, Bairro Maria Marcelina de Jesus- Bela vista de Minas – MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Paulo Guedes Mendes Júnior, brasileiro, advogado RG nº 104.203 expedido pela OAB-MG e portador do CPF: 060.719.146-55, no valor de ***R$ 56.880,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).***

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:39478E6E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, Assinatura do Aditivo ao Acordo de Cooperação em 03/02/2022. Vigência de 12 (doze) meses. Objetivo: implementação da metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0FFDB8D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **Adesão a Ata de Registro de Preço 420/2021 Pregão Presencial 002/2021 da Prefeitura de Rio Quente/Go no item 1/2, referente a Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, itens (03)**, publica o extrato com a empresa: **MENDES JUNIOR FROTAS LTDA EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 25.018.267/0001-37, com sede na Rua José Jordiano, nº 167, Bairro Maria Marcelina de Jesus- Bela vista de Minas – MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Paulo Guedes Mendes Júnior, brasileiro, advogado RG nº 104.203 expedido pela OAB-MG e portador do CPF: 060.719.146-55, no valor de **R$** ***73.800,00 (setenta e três mil, e oitocentos reais*****).**

Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D7303F58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 117/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA PAIS, brasileira, portador do CPF nº 904.877.371-72 e RG nº 3525243 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Monte Alegre, quadra 16, lote241, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BEB40D09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 118/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MARIA APARECIDA DE MENEZES, brasileira, portador do CPF nº 530.934.021-15 e RG nº 2128548 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Bogotá, quadra 86, lote 1598, Vila Brasília, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:46BE5B1F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 120/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, portador do CPF nº 605.688.583-60 e RG nº 0393299820103

SSP/GO, residência e domiciliada na Fazenda Cedro, Zona Rural, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6AE7B86D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 121/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FRANCISCA DE FATIMA CONCEIÇÃO GOES, brasileira, portador do CPF nº 037.828.851-20 e RG nº 4269110 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Santa Fé, quadra 40, lote 859, Setor Serrinha, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D21DBF69

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 122/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: VITORIA THAYS MELVILLE ROCHA, brasileira, portador do CPF nº 708.959.361-43 e RG nº 6915765 PC/GO, residência e domiciliada na Rua São José, quadra 3, lote 4, SN, Bairro são Francisco, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0784D47B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIELZA MARIA DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 989.753.151-34 e RG nº 3918292 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Araguaiana, quadra 56, lote 911, SN Jardim Novo horizonte I, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4EF772AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MICHELLE VIEIRA MARQUES, brasileira, portador do CPF nº 008.921.721-77 e RG nº 4269600 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Araguaína, quadra 56, lote 904, SN Jardim novo Horizonte I, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:12524422

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ANDREIA NOGUEIRA SANTOS, brasileira, portador do CPF nº 479.998.531-00 e RG nº 1707440 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Limeira, quadra 45, lote 693, Vila Brasília I, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F5FD52C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: LUCIMAR ALVES ROSA DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 009.115.331-09 e RG nº 32711822 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua São Jose, quadra 1, lote 2, SN, Vila Umuarama, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2227ABC3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ISABELLY LEMES ROCHA, brasileira, portador do CPF nº 065.196.131-93 e RG nº 6410747 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Corumbaíba, quadra 12, lote 10, Vila Nova, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0C206DEB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: VITORIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 031.341.021-61 e RG nº 7170177 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Blumenau, quadra 72 B, lote 10, SN, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3F8A3CC9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: JULIANA BRAGA MOREIRA, brasileira, portador do CPF nº 011.666.021-09 e RG nº 6267273 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Zircônio, quadra 03, lote 25, SN, Setor Uranio, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e

sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:79F29CBE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: GRACELINE ROSANE DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 888.549.221-53 e RG nº 417610 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Serra Azul, quadra 8, lote 108, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EBB25E2E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIANE DOS SANTOS MENEZES, brasileira, portador do CPF nº 015.525.661-02 e RG nº 4977394 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Claro, nº 451, quadra 26, lote 517, Setor Rio Claro, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E3C8A1FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ZIUCLENE CORREIA VIEIRA DE ANDRADE, brasileira, portador do CPF nº 997.697.191-53 e RG nº 3683868 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 114, nº 202, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e

sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:77071AFC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: GLEICIELE SILVA OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 023.872.451-48 e RG nº 5188220 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Atenas, SN, quadra 96, lote 1802, Vila Brasília, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:47AD2F50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FRAUDINIZ TORRES DE MELO, brasileira, portador do CPF nº 013.616.931-77 e RG nº 4371012 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Costa e Silva, quadra 12, lote 19, SN, Vila Umuarama, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4DA64B47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIVANIA MARIA DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 028.040.941-97 e RG nº 4409671 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Atenas, quadra 90, lote 1659, SN, Vila Brasília, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e

sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BDB59F27

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 138/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MIRACIR MARIA BARBOSA XAVIER, brasileira, professora, portador do CPF nº 954.283.721-68 e RG nº 3914985 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida João da Mata, quadra 93, lote 78, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 14.333,05 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:611983AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 139/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: CRISTIANE DANTAS DE SOUZA PLETSCH, brasileira, professora, portador do CPF nº 008.821.421-43 e RG nº 4656590 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Dr. Neto nº 1101, Bairro Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5404D207

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FRANCINEIDE CORREIA BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, portador do CPF nº 016.946.641-80 e RG nº 5842195 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida lambari, nº 211, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8B011F8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇAO RESCISAO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇAO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
PROCESSO 3212/2021

O Município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com endereço na sede da Prefeitura, Praça Ilete Bueno, n.º 285, Centro, inscrito no CNPJ n.º 00.167.437/0001-14, na pessoa do Prefeito Municipal, o Sr. **CLAYTON PEREIRA DE MELO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF n.º 231.801.701-82 e CI n.º 46435449, órgão expedido SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, faz saber que nos autos do processo supramencionado, foi declarado nos termos do Inc. I do art. 79 da Lei 8.666/93, a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do contrato n.º 127/2021, firmado entre este município e a empresa **SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita CNPJ n.º 21.019.862/0001-36.

Município de Itauçu/ Go, aos 25 dias de abril de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Itauçu -GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5B815ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE – LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS. CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2022.

VIGÊNCIA: 15-03-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CREDENCIADA : LABORATÓRIO DJ BONIFÁCIO LTDA

CNPJ DA CREDENCIADA: 42.447.909/0001-32

RESPONSAVEL: DANILLO ALVES BONIFACIO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:411C8EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Torna Público, que realizará Licitação para registro de preço, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO",tipo menor preço por item definido para o **DIA 12 DE MAIO DE 2022, com inicio às 08:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte: contratação de empresa para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - convenio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Itauçu - Go, conforme PROPOSTA Nº. 07804.588000/1210-04, para atender as necessidades do Município e da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br 26 de abril de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2FD81A22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562/2022

LAGOA SANTA GO, 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias a servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar de reunião de Formação do Programa AlfaMais Goiás; entrega de Kits do Programa e entrega de documentos na Universidade Estadual de Goiás (Estágio dos acadêmicos Polo Lagoa Santa). **No período de 19 a 21 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D703FAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 561/2022

PORTARIA Nº. 561/2022 LAGOA SANTA GO, 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias a servidora **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.411-76**, no valor **R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar de reunião de Formação do Programa AlfaMais Goiás; entrega de Kits do Programa e entrega de documentos na Universidade Estadual de Goiás (Estágio dos acadêmicos Polo Lagoa Santa). **No período de 19 a 21 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 Hospedagem: 02 unidades (R$ 499,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04D9513E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 560/2022

LAGOA SANTA GO, 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
RESOLVE:
l – Conceder diárias a servidora **CATIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 872.212.621-49**, no valor **R$ 963,40 (novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim participar de uma reunião com os Sec. Mun. de Educação do Estado de Goiás e a Sec. Estadual de Educação sobre o Programa AlfaMais Goiás; receber material de apoio dos professores do Programa em Voga; participar de reunião com a Sec. Acadêmica da UEG – Universidade Estadual de Goiás em Anápolis para entrega de documentos do estágio dos discentes e ainda receber uniformes da unidades escolares municipais. **No período de 19 a 21 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 Hospedagem: 02 unidades (R$ 463,40).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5521EB4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2022

PORTARIA Nº. 559/2022 LAGOA SANTA GO, 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim participar de evento de entrega de títulos, feita pelo Presidente da República. **No período de 19 a 20 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F56CCE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2022

PORTARIA Nº 558/2022 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de

PARANAÍBA-MS, a fim de transportar areia**, no dia 05 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DCCA9E34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2022

PORTARIA Nº 557/2022 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS E ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar massa asfáltica**, no dia 18 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E04BAA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2022

PORTARIA Nº 556/2022 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS E ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar massa asfáltica**, no dia 11 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC279AE2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2022

PORTARIA Nº 555/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras em lojas de informática. **No dia 20 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69532610

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2022

PORTARIA Nº 554/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção dda roçadeira e Trator BM 100. **No dia 19 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09608708

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2022

PORTARIA Nº 553/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras e orçamentos em lojas de auto peças. **No dia 18 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E2EFA7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2022

PORTARIA Nº 552/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 13 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB35DA5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2022

PORTARIA Nº 551/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo RCI7J19 para manutenção. **No dia 20 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E809722

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2022

PORTARIA Nº 550/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de buscar resolver assuntos de interesse do município. **No dia 13 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DA17F0DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2022

PORTARIA Nº 549/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir secretária e equipe técnica para participarem de reuniões de interesse desta secretaria. **No período de 19 a 21 de abril de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD2E5611

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 548/2022

PORTARIA Nº. 548/2022 LAGOA SANTA GO, 25 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPALDE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS** inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57,** no valor **R$ 296,07 (duzentos e noventa e seis reais e sete centavos)** referente à despesa com combustível na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 547/2022, realizada no período de **18 a 20 de abril de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal Administração** conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A914172

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2022

PORTARIA Nº. 547/2022 LAGOA SANTA GO, 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57**, no valor **R$ 990,10 (novecentos e noventa reais e dez centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO** com o objetivo de participar de reuniões de interesse desta Secretaria com Senador Mauro Miranda, na Amesgo e Encontro com Presidente da República, no período de **18 a 20 de abril de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.3.2 Hospedagem: 02 unidades (R$ 390,10).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4EA95645

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 546/2022

PORTARIA N° 546/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões e resolver assuntos de interesse do município na Vice Governadoria com Lincoln Tejota, com advogado Celso Mendes sobre ICMS Ecológico, na Semad – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Amesgo – Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 18 a 20 de abril de 2022**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1223/2022** de **15** de **março** de **2022.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (13) trezediasdo mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1262044E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO MICHAEL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – o Sr. ***MICHAEL CÉSAR SANTANA RAMOS****, inscrito no CPF sob o n.º 228.802.898-07, RG sob o n.º 41.988.499-3 SSP/SP, com endereço na Rua Eufrazia Baiana, QD 32 LT 5, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de educador físico.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços de educador físico, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de educador físico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***4*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3FB20459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO MICHAEL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE EDUCADOR FÍSICO.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MICHAEL CÉSAR SANTANA RAMOS CPF sob o n.º 228.802.898-07	FMS n.029/2022	R$ 23.080,00

Assinatura do contrato: 05/04/2022
Vigência dos Contratos: 05/04/2022 à 31/12/2022
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Michael César Santana Ramos – CONTRATADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE521CA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e a empresa B E M ENGENHARIA EIRELI (CNPJ sob nº 33.246.593/0001-20).
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A REGULAMENTAR OS TERMOS DO CONTRATO Nº 003/2022, APLICANDO A ALTERAÇÃO DO SEU VALOR INICIAL, ALTERANDO PARA TANTO A CLÁUSULA SEGUNDA E QUINTA DO CONTRATO.
.

Vigência: 19/04/2022 a 31/05/2022. **Data da Assinatura**: 19/04/2022.

THAUANY FONSECA E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D8530F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1894/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1894/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamentos para a paciente, EDNA ZULMIRA PEREIRA, em atendimento a mando judicial n° 5110253-62.2022.8.09.0166.

CONSIDERANDO que os medicamentos citados a cima são de suma importância para o bem estar da paciente, é necessário que se faça a aquisição dos referidos medicamentos solicitados pela Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de medicamentos caracterizada urgência devido situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa PANDORA DISTR. MED LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.258.063/0001-15, com sede na AV. BAHIA, Q. 17, L. 293ª, Montes Claros de Goiás, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 75.286,00 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de abril de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D78D13DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1894/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1894/2022

PROCESSO Nº 1894/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE, EDNA ZULMIRA PEREIRA, EM ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL N° 5110253-62.2022.8.09.0166, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de medicamento, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 1894/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa PANDORA DISTR. MED LTDA, inscrita no CNPJ: 38.258.063/0001-15 no valor de R$ 75.286,00 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais).
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 25 de abril de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F7ED654A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: aquisição de 01(um) veiculo tipo Micro-ônibus, rodoviario para transporte de passageiro, zero quilêmetro, combustivel Diesel, ano/modelo 2022/2022 ou 22/2023 destinado ao atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do convêncio junto ao FES – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, processo nº 2021285001824, RECURSOS POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL PAULO CEZAR MARTINS, conforme termo de referencia no Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09 de Maio de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 18/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 25 de abril de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9DC8529B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE N° 128, DE 25 DE ABRIL DE 2.022.

Dispõe sobre o feriado de Emancipação Política do Município de Montividiu do Norte e dá outras providências.

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia 29 de abril de 2.022 em comemoração aos 30 anos de emancipação política do município de Montividiu do Norte - Goiás.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· As Unidades Básicas de Saúde – PSF I e II, funcionará apenas emergência e urgência no dia: 29 de abril de 2.022.

· Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 29 de abril de 2.022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/04/2.022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:670E154E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL ESPECIALIZADO E CREDENCIADO EM PUBLIÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇO GERAL DE 2021.VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
CONTRATADO: EDITORA DIÁRIO DE ESTADO LTDA.
CNPJ: 24.946.442/0001-93.

LUIS FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.

25 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:23C049E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2022,ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO UROLOGISTA PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: DE 04/04/22 A 31/12/22

ROCHA TAVARES SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

25 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8309B7EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2022,ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: DE 04/04/22 A 31/12/22
CONTRATADO: WALTER LUIZ DE 0LIVEIRA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
25 de Abril de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:ADB8C4F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13089/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **294/2022**

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) ventiladores de parede para o CMEI Manoel Rodrigues Viana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: I DA C B SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 10.572.464/0001-26.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 1.196,00 (Um Mil Cento e Noventa e Seis Reais).

NERÓPOLIS, 26 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C49F7396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **279/2022** – Processo Administrativo nº **12011/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de peças para borracharia municipal, para ser utilizado no desenvolvimento das atividades do município.
CONTRATADO: ALFREDO MARINHO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 07.657.444/0001-43.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de: R$ 1.133,60 (Um Mil Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 26 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:013E965B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13105/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **293/2022**

OBJETO: Compra de matérias para prestação de serviços de manutenção, tapara buraco, roçagem, limpeza pública etc, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA, CNPJ: 33.295.262/00001-80.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 13.529,20 (Treze Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).

NERÓPOLIS, 26 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:82C147B1

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 112/2022. NERÓPOLIS-GO, 25 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias a **Srª. VALÉRIA DE FREITAS FARIA RODRIGUES,** funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação, portadora do CPF nº 015.486.521-48, RG nº 4975545 SSP/GO, Matrícula nº. 12, nos dias 25 a 27 de abril de 2022, sendo duas no valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais) cada e uma no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para despesas de hospedagem e alimentação durante a participação da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, na cidade de Brasília-DF.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:4109EFCF

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 113/2022 NERÓPOLIS-GO, 25 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias a **Srª. DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA,** Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 526.951.151-72 e do RG 2126020 SSP/GO, matrícula nº 5497149, nos dias 25 a 27 de abril de 2022, sendo 02 (duas) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada e uma no valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais), para despesas de hospedagem e alimentação durante a participação da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, na cidade de Brasília-DF.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:4190EF16

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 114/2022 NERÓPOLIS-GO, 25 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias ao **Sr. FLÁVIO JUNIO DE FREITAS,** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Política e Desenvolvimento, portador do CPF nº 891.830.530-34 e do RG 2972615 SSP/GO, matrícula nº 5497158, nos dias 25 a 27 de abril de 2022, sendo duas no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada e uma no valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo um total de R$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais), para despesas de hospedagem e alimentação durante a participação da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, na cidade de Brasília-DF.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:1D6A125F

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 115/2022. NERÓPOLIS/GO, 25 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA OPREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Nerópolis, do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias ao Chefe do Executivo o **Sr. GIL TAVARES**, portador do RG nº 1193458 2ª via SSP/GO e do CPF nº 233.198.791-20, matrícula 5497205, lotado no Gabinete do Prefeito, para os dias 25 a 27 de abril de 2022, sendo duas no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) e uma no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), perfazendo um total de R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais), para participar da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a se realizar na cidade de Brasília-DF, em veículo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado de Goiás, no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.

CLEIDE SIMONE ALVES CINTRA
Secretária de Governo, Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:BC915657

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 116/2022. NERÓPOLIS-GO, 25 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias a **Srª. DANIELA BRAGA TELES,** funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, portadora do CPF nº 955.493.741-53, RG nº 4292920 PC/GO, Matrícula nº. 245, nos dias 25 a 27 de abril de 2022, sendo duas no valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais) cada e uma no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para despesas de hospedagem e alimentação durante a participação da Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, na cidade de Brasília-DF.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril do ano de 2022.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:40459497

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 00019/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO E UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NO EXERCÍCIO DE 2022. **CONTRATADA**: CRISTIAN PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 17.859.781/0001-77. **VALOR**: R$ 17.260,00. **VIGÊNCIA:** ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - CRISTIAN PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 17.859.781/0001-77 - CRISTIAN PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:E96AD0CF

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

PROCESSO Nº 000030/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: ANDRE MENEZES PINHEIRO 70384644180 - ME, CNPJ. 37.220.460/0001-35. **VALOR**: R$ 6.960,00. **VIGÊNCIA:** ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - ANDRE MENEZES PINHEIRO 70384644180 - ME, CNPJ. 37.220.460/0001-35 - ANDRE MENEZES PINHEIRO.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:301DF14B

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PROCESSO Nº 000057/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE INFORMES INSTITUCIONAIS EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2022. **CONTRATADA:** ADAO DIVINO BATISTA - ME, CNPJ 86.773.009/0001-50; MB DE JESUS – COMUNICACAO E MARKETING – ME, CNPJ N° 14.612.585/0001-05 – MARCOS BARBOSA DE JESUS. **VALOR:** R$ 14.000,00. **PRAZO:** ABRIL A 31 DE AGOSTO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – ADAO DIVINO BATISTA - ME, CNPJ 86.773.009/0001-50 -

ADAO DIVINO BATISTA - MB DE JESUS – COMUNICACAO E MARKETING – ME, CNPJ N° 14.612.585/0001-05 – MARCOS BARBOSA DE JESUS.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:534CD646

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 40/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 40/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204/2021 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2021** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. VIVIANE JULIANA DA SILVA MENDES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERAÇÃO DADA PELO 2° T.A.) DO FMS N. 40/2021, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MARÇO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 5.096,80 (CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)" **LEIA-SE:** "R$ 5.096,40 (CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)". DESTARTE, A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 116.356,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 61.156,80 (SESSENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 5.096,40 (CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); (...) CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. VIVIANE JULIANA DA SILVA MENDES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D11EBD3F

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 32/2022

*CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 32/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3974/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA* **MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA EQUIPAR A NOVA UNIDADE DE SAÚDE NO RESIDENCIAL FLORIDA E SUBSTITUIÇÃO DE MÓVEIS DESGASTADOS NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO...*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.204.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.284,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA QUATRO REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:36A8A15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2833/2022 - OBJETIVO: Despesas com vistoria de uma prancha de transporte de máquinas com número de série 9A9P1372LLCEM5793, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 108,00 (Cento e oito reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 22.02.04.123.1001.2009.3.3.90.47.87-00. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8EDB5F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 60/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2426/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 159/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PARTICIPANTES DE EVENTO CULTURAL NA CIDADE DE GOIÂNIA... **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C1770AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2368/2022- OBJETIVO: Contratação de show musical dos artistas "Rick e Renner" para a 33ª Exposição Agropecuária de Palmeiras de Goiás, no dia 30 de Julho no ano de 2022, no Parque de Exposição Agropecuária, atendendo o Gabinete, conforme especificações no termo de referência. Dotação Orçamentária valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.11.20.606.2012.2036.3.3.90.39.227-23. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 20 DIAS DO MES DE ABRIL DE 2022.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:15B923DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Propostas, **DECLARA VENCEDORA** da **Tomada de Preços 03/2022** a empresa **PLANUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 40.614.438/0001-84.** Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 26 de abril de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:18EF1F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 61/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.571/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2101.3.3.90.39;
22.01.04.122.1001.2002.3.3.90.39;
22.11.15.452.2003.2211.3.3.90.39;
35.13.08.122.2025.2096.3.3.90.39;
22.12.26.782.1004.2212.3.3.90.39;
22.02.04.123.1001.2009.3.3.90.39;
22.09.27.812.2017.2023.3.3.90.39;
22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F87FB5FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 086/2022 - MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 086/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 034.446.461-00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DA68F15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 087/2022 - MARILDA FRANCISCA SIVIRINO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 087/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MARILDA FRANCISCA SIVIRINO,** inscrito no CPF sob n.º 008.401.701-57
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:53EE530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 088/2022 - LEILA MARIA GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 088/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**LEILA MARIA GONÇALVES,** inscrito no CPF sob n.º 994.168.831-15
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EF4D256A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 089/2022 - SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 089/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob n.º 434.839.761-91
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8DD27468

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 090/2022 - VANEIDE FERREIRA VILELA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 090/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VANEIDE FERREIRA VILELA**, inscrito no CPF sob n.º 050.957.131-01
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:59210517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 091/2022 - EVA GONÇALVES DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 091/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**EVA GONÇALVES DE SOUSA,** inscrito no CPF sob n.º 282.451.721-20
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0D7DFA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 092/2022 - DAURILENE MARIA DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 092/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DAURILENE MARIA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº. 957848881 - 53
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4D7B87C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 093/2022 - MEIRILENE ROSA MELO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 093/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MEIRILENE ROSA DE MELO**, inscrito no CPF sob n.º 020.230.991-61
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3F93AE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 094/2022 - ELIANE RODRIGUES MORAES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 094/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIANE RODRIGUES MORAES**, inscrito no CPF sob n.º 010.166.041-30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B7518307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 094/2022 - ELIANE RODRIGUES MORAES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 094/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIANE RODRIGUES MORAES**, inscrito no CPF sob n.º 010.166.041-30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1648EA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 095/2022 - JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 095/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA**, inscrito no CPF sob n.º 959.454.821-53
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C7D02A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 096/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 096/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**IVANETE FRANCISCA DE SOUSA,** CPF nº 821.214.271-04
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:177F5E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 097/2022 - EVA MARIA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 097/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**EVA MARIA DA SILVA,** CPF sob n.º 006.207.361-35
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:89B4FEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 098/2022 - KEZIA APARECIDA SILVA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 098/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**KEZIA APARECIDA SILVA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº. 998.532.721-72
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BE0998C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 099/2022 - ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 099/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira**, inscrita no CPF sob n.º 799.321.261-87
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:887B9404

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 100/2022 - NEURACI LOPES DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 100/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**NEURACI LOPES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 716.225.941.34
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:394FF75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 101/2022 - MILENE ALMEIDA DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 101/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MILENE ALMEIDA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob n.º 915.862.401 - 53
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:34433895

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 102/2022 - SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 102/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito no CPF sob n.º 998.474.771.91
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F721A27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 103/2022 - BEATRIZ PEREIRA CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 103/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**BEATRIZ PEREIRA CARDOSO,** inscrito no CPF sob n.º 056.883.841-66
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E52AA1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 104/2022 - DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 104/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO**, inscrito no CPF sob n.º 037.453.701-12
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, NA ALA C (COVID - 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:72A4A0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 105/2022 - MARIA SOUSA ROCHA DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 105/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MARIA SOUSA ROCHA DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob n.º 545.720.701-30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, NA ALA C (COVID - 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:89C97620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 106/2022 - STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 106/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA**, inscrito no CPF sob n.º 007.408.351-14
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, NA ALA C (COVID - 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:16199BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 107/2022 - SIMONE PEREIRA DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 107/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SIMONE PEREIRA DE CASTRO,** inscrita no CPF sob n.º 896.509.301-59
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **EDUCADOR FISICA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO APS** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6A1545BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 108/2022 - JAQUELINE DOS REIS VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 108/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JAQUELINE DOS REIS VIEIRA,** inscrita no CPF sob n.º 024.067.791-90
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **FARMACEUTICA BIOQUIMICA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93

Valor Global:	**R$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1D4C1BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 109/2022 - ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 109/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS,** inscrito no CPF sob n.º 011.654.441 - 43
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **FARMACEUTICA BIOQUIMICA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:43D2D28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 110/2022 - JOSANE DUARTE GUEDES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 110/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JOSANE DUARTE GUEDES,** inscrita no CPF sob n.º 046.692.131 - 48
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **FARMACEUTICA BIOQUIMICA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D123275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 111/2022 - LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 111/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR,** inscrito no CPF sob n.º 099.719.258 - 50
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **TECNICO DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7F6BD7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 112/2022 - BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 112/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA,** inscrito no CPF sob n.º 032.280.211-30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **TECNICO DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A8C76A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 113/2022 - CARLOS AUGUSTO ROCHA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 113/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CARLOS AUGUSTO DA ROCHA,** inscrito no CPF sob n.º 010.206.531 - 40
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **TECNICO DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4949320D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 114/2022 - MAYARA CRYSTINA CORREA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 114/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MAYARA CRYSTINA CORREA,** inscrito no CPF sob n.º 072.583.099-93
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **TECNICO DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:64F3A778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 115/2022 - ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 115/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO,** inscrito no CPF sob n.º 916.141.471-91
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **TECNICO DE ENFERMAGEM – ESF, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3F6E0902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 116/2022 - VERA SONIA TEODORO DE LIMA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 116/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/2022

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VERA SONIA TEODORO DE LIMA OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob n.º 512.806.121-34
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO **TECNICO DE ENFERMAGEM – ESF, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura:	01/04/2022
Prazo de vigência:	01/04/2022 a 31/12/2022

Piranhas/GO, 01 de abril de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4D8E7FB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 108148/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA: NILCE LOBO NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL URBANO QUE SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA- GO.
VALOR TOTAL R$ 31.862,76 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 06 (MESES).
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:907A18E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
CONTRATADO: FUTURA ENG.CONS. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ nº 23.950.731/0001-01
OBJETO: terceiro Termo aditivo de serviços ao Contrato Nº 121/2021.
VALOR: R$ 53.777,39
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.44.15.451.1701.1.249.4.4.90.51.00- Fonte :100 Ficha: 203 OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA ASSINATURA: 11/04/2022
PROCESSO: nº 28622/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0FEF2E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 65 inciso II, alínea` d´´da Lei 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
OBJETO: Quinto termo do Contrato nº 061/2021
DATA ASSINATURA: 13/04/2022
PROCESSO: 6354/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5091BEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

O Município de Porangatu, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 71963/2022, Pregão Presencial 001/2022, objetivando a Contratação de Instituição financeira para prestação de serviços de processamento dos pagamentos originados das folhas de salários dos servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, em caráter de exclusividade, fornecimento de crédito consignado aos funcionários, sem exclusividade e pagamento a fornecedores em geral, em caráter preferencial, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório a seguinte empresa: **ITAU UNIBANCO S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° 60.701.190/0001-04, do **Lote 1** no valor unitário de **R$ 3.500.010,00** (três milhões quinhentos mil e dez reais).

Porangatu - GO, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A7589305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA N° 02/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA N° 02/2022

O Gestor do Município de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº67300/2022, acatando o julgamento da Chamada Publica nº 02/2022, que objetivou a Contratação de empresa especializada contratar empresa especializada para RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA – PELO MÉTODO DE RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – NAS PRINCIPAIS MALHAS VIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU - GO, consoante documentação anexa ao processo. **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022, e ADJUDICAR, em favor da empresa TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA **inscrita no CNPJ/ sob o nº 26.743.742/0001-09, com o valor de R$ 4.028.642,33(quatro milhões vinte e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).** A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Município de Porangatu, aos 25 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:934D7EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA N° 03/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA N° 03/2022

O Gestor do Município de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 67301/2022, acatando o julgamento da Chamada Publica nº 03/2022, que objetivou a Contratação de empresa especializada contratar empresa especializada Contratação de empresa especializada para efetuar RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA PELO MÉTODO DE MICRO PAVIMENTAÇÃO NAS PRINCIPAIS MALHAS VIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU – GOIÁS. Consoante documentação anexa ao processo. **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022, e ADJUDICAR, em favor da empresa TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA inscrita no CNPJ/ sob o nº 26.743.742/0001-09, com o valor de R$ 6.064.522,29 (seis milhões sessenta e quarto mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Município de Porangatu, aos 25 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F2D1B514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022

O Gestor do Município de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 38386/2021, acatando o julgamento da Tomada de Preços nº 01/2022, que objetivou a Contratação de Contratação de empresa especializada para Reforma do Centro Cultural José Peixoto da Silveira do Município de Porangatu. A sua Modernização conta com a Substituição do Carpete do Auditório, com Implantação do Sistema de Combate a Incêndio, Instalação de Reservatório Metálico e Substituição do Sistema Elétrico. **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022, e ADJUDICAR, em favor da empresa HENZ EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/ sob o nº 42.597.642/0001-60 com o valor de R$ 362.902,47 (trezentos e sessenta e dos mil novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos). A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Município de Porangatu, aos 25 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2675303A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 69785/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 69785/2022
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 302/2017, torna público que realizara o **registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza,** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar a IRP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos, respeitando o objeto do Termo de Referência.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacao@porangatu.go.gov.br*.

Porangatu, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:30FFAA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 70970/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 70970/2022
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 302/2017, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral de 20 litros, garrafão, água mineral 1,5 litros e água mineral de 500 ml,** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar a IRP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos, respeitando o objeto do Termo de Referência.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacao@porangatu.go.gov.br*.

Porangatu, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BC68E6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 715/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 715/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VILESSA – MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS EIRELI
OBJETO: alterar as condições de contratação original alterando o valor e quantidade do item 07 do Contrato nº 715/2021.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de R$ 164.352,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
DATA ASSINATURA: 15/04/2022.
PROCESSO: 18136/2021.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C9E29C4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.182/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 182/2021

PROCESSO	7593/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SOUZA FERREIRA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ 05.325.695/0001-03
OBJETO	Contratação de clinica especializada para realização de exames e consultas de media e alta complexidade.
VALOR GLOBAL	R$ 39.315,00 (trinta e nove mil e trezentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00 05.01.10.302.5010.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FABIANE EIKO DOURADO**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 31 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3F1DF6EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.132/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 132/2021

PROCESSO	7007/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	NILMA DIAS MAGALHÃES CPF 814.632.781-87
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico de enfermagem – Atenção básica
VALOR GLOBAL	R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / NILMA DIAS MAGALHÃES**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BFD4FA31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.134/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 134/2021

PROCESSO	6931/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SEBASTIANA BARBOSA DE ANDRADE CPF 268.081.961-68
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico (a) de enfermagem- Atenção básico
VALOR GLOBAL	R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SEBASTIANA BARBOSA DE ANDRADE**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:77FD2543

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.135/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 135/2021

PROCESSO	6705/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	TEREZA CELESTINA DE JESUS CPF 021.921.351-81
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermagem
VALOR GLOBAL	R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / TEREZA CELESTINA DE JESUS**
DATA DE ASSINATURA	28 de dezembro de 2021

Posse/Go, 28 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6C1A07FF

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.º 257 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"*Autoriza desmembramento de um Lote Urbano*".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 1.413 de 20 de setembro 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº **07 (sete)** da Quadra 03 **(três)**, Setor Guarani**,** que passa a constituir os lotes n.ºs **07 (sete) e 07-A (sete "A")** com as seguintes características:

Lote de n.º 07 Área – 207,23m²

Frente: **8,24m (oito metros e vinte e quatro centímetros)**, confrontando-se **ao Norte:** com à **Avenida Maurílio Inácio (Antiga Av. Guarani).**
Fundo: **7,50m (sete metros e cinquenta centímetros)**, confrontando-se **ao Sul:** com o **lote nº 05**.
Lateral Direita: 25,92m (vinte e cinco metros e noventa e dois centímetros), confrontando-se **ao Leste:** com o **lote nº 07-A**.
Lateral Esquerda: 29,34m (vinte e nove metros e trinta e quatro centímetros), confrontando-se **ao Oeste:** com o **lote nº 06**.

Lote de n.º 07-A Área – 181,57m²

Frente: **8,24m (oito metros e vinte e quatro centímetros)**, confrontando-se **ao Norte:** com a **Avenida Maurílio Inácio (Antiga Av. Guarani).**
Fundo: **7,50m (sete metros e cinquenta centímetros)**, confrontando-se **ao Sul:** com o **lote nº 05**.
Lateral Direita: 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando-se **ao Leste:** com o **lote nº 08**.
Lateral Esquerda: 25,92m (vinte e cinco metros e noventa e dois centímetros), confrontando-se **ao Oeste:** com o **lote nº 07**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2.022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:76C0B431

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 028/2022; **Data e Horário:** 06/05/2022 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de Material de Informática e Toner.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 25 de Abril de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:09F96CB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 241

PORTARIA Nº 241/2022 Santa Fé de Goiás, 25 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C49CD63E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 242

PORTARIA Nº 242/2022 Santa Fé de Goiás, 25 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5BEB2805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 243

PORTARIA Nº 243/2022 Santa Fé de Goiás, 25 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 25 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:25E5336E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO 002/2022

MINUTA DE CONVÊNIO
TERMO CONVÊNIO N° 002/2022

Termo de Convênio que entre si celebram oMUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTARITA DO ARAGUAIA/GO – CONSEGconforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas...

I – DAS PARTES:
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, brasileiro, pecuarista, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 149.141.311-53, portador da Cédula de Identidade de n. 562320 (segunda via), expedida SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 98, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal de n. 75.840- 000.
CONVENIADO: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - CONSEG, Estado de Goiás, pessoajurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.809.902/0001-40, com sede na RUA ANTONIO BERNADES TEIXEIRA, S/N, QUADRA 24 LOTE 3, VILA NOVA , SANTA RITA DO ARAGUAIA –GO 75840-000, neste ato representado por seu Presidente, o senhor LADISLAU PEREIRA JUNIOR .

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente convênio tem fundamento no artigo 144 e seguintes da Constituição Federal e Na Lei Municipal nº1.592/2021, de 06 de MAIO de 2021.
III – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente convênio o repasse de valor mensal para subvencionar os serviços de Segurança Pública no Município de Santa Rita do Araguaia para reforço policial na área urbana, patrulha escolar, patrulha rural, execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência às drogas e à Violência) e para melhoramento da Força Tarefa, além das atividades de execução penal, Polícia Civil, Militar e Técnico Cientifica.
IV – DO VALOR:
O valor mensal a ser repassado pelo Município de Santa Rita do Araguaia ao CONSEGtotalizará a valor remanescente dos repasses oriundos do Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº Lei 1.584/2021 DE 02.03.21, o valor estimado de R$96.000,00 (Noventa e Seis MilReais)em 12 parcelas.
V - A VIGÊNCIA:
O presente instrumento entrará em vigor a partir de01 deJaneiro de 2022 e seu término está previsto para o dia 31 de dezembro de 2022, podendo inclusive, à Administração Municipal utilizar saldos financeiros existentes dentro do exercício financeiro vigente.
VI – DAS OBRIGAÇÕES:
6.1. Das obrigações do Município de Santa Rita do Araguaia/GO:
a) Realizar os repasses dentro das limitações do orçamento para a realização dos projetos propostos de acordo com os cronogramas

constantes nos planos de trabalho, condicionando o repasse à comprovação de todos os gastos, desde que esteja aprovada a prestação de contas do repasse anterior, pela Controladoria Interna;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio;
c) Apreciar a prestação de Contas, do repasse, no prazo de 15 (quinze) dias, após a sua apresentação, onde a Controladoria Interna manifestará pela aprovação, aprovação com ressalvas (devendo ser observadas as ressalvas nos próximos repasses) ou a desaprovação (quando as despesas não estiverem comprovadas e/ou em desacordo com o respectivo plano de trabalho).

6.2. Das obrigações do CONSEG:

I) Aplicar os valores das contribuições na realização dos projetos previstos no objeto da Cláusula Segunda de acordo com os planos de trabalhos apresentados anexo a este Termo, utilizando-se de todos os meios para a sua realização;
II) Prestar contas do presente Convênio mensalmente junto à Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a transferência dos recursos financeiros;
III) Independentemente do objeto aqui prescrito, o CONSEG se compromete a zelar pela aplicação dos recursos públicos.

VII – DA DIVULGAÇÃO:

Em qualquer ação promocional em função do presente instrumento, deverá ser destacada obrigatoriamente a participação dos convenentes.
Parágrafo único. Fica vedada em qualquer empreendimento originário do presente Convênio a utilização pelos convenentes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

VIII – DAS ALTERAÇÕES, PRORROGAÇÕES E ADITAMENTOS:

O presente termo poderá ser alterado ou aditado através de termos aditivos, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor desde que mantido o seu objeto.

IX – DA EXTINÇÃO:

Este termo poderá extinguir-se:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, observando-se a conveniência administrativa;
c) Pelos demais motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;
d) Por reprovação da prestação de contas, pela Controladoria Interna.
e) Por ausência da apresentação de prestação de contas, no prazo de 90 (noventa) dias, consecutivos.

X – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas correrão por conta das dotações específicas já previstas na Lei Orçamentária Anual – Lei Ordinária nº nº Lei 1.616/2021 de 06 de dezembro de 2021: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.43 (MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), Ficha: 64.

XI – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio e que não puderem ser solucionadas pela via administrativa, mediação ou arbitragem, renunciando as partes desde já a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rita do Araguaia, 25de Abrilde 2022.

Convenente
CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal
Município de Santa Rita do Araguaia/go

Conveniado
LADISLAU PEREIRA JUNIOR
Presidente
Conselho Comunitário de Segurança Pública Municipal de Santarita do Araguaia/GO

Testemunhas:

_____
CPF nº:

_____
CPF nº:

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:E907647D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - HIGIENE E LIMPEZA

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1360/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **HIGIENE E LIMPEZA** para atender as necessidades do Poder Executivo e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 11/05/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, a Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:19484E8B

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS ELÉTRICOS "ILUMINAÇÃO PÚBLICA"

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1422/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO** para manutenção da Iluminação Pública das ruas e avenidas deste município, com entrega dos produtos no município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 09/05/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, a Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto Nº 028/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:8AAC3EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 077/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1369/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
077/2022	R$ 19.920,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Enfrentamento da Emergência COVID-19	05.17.10.305.1014.2.096.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:1889E6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1877/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA** para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, com prestação dos serviços a serem realizados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação, que ocorrerá de forma Presencial, no **dia 10/05/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos

comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:35BE0AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 081/2022

Processo Administrativo nº 1049/2022.
Dispensa de Licitação nº 060/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 081/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: **LEITE & LIRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.534.076/0003-85**, com sede na Rua Silvio José de Castro Maia n° 885, Boiadeiro, Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.780-000.

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de propaganda e publicidade através de VT das ações e programas, bem como, campanhas de conscientização através de inserções em tv aberta.

VALOR GLOBAL: **R$12.000,00 (Doze Mil Reais)**

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.17.10.304.1014.2.096.3.3.90.39 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – FICHA 453.

VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 30/07/2022

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:6BEDD875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de realização de procedimento operatório de NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA, para a paciente Silvana Maria Martins Pereira."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de realização de procedimento operatório de **NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA,** para a paciente Silvana Maria Martins Pereira.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e considerando que o paciente já realizou tratamentos, bem como, esta em acompanhamento junto a empresa contratada para dar continuidade ao seu processo de correção para pé torto congênito;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva em cadeiras odontológicas, compressores de ar e autoclaves da Secretária Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).** Sendo essa proposta mais vantajosa a ser contratada apresentando o valor acima descrito sendo objeto do Processo Administrativo de n. 2535/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 02.314.599/0001-63**, estabelecida na Praça Coronel Mundinho, s/n, Centro, Mineiros – GO, Cep: 75.830-002 no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAUDE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.846.2814.9.024.3.3.90.32, FICHA: 461**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.** Decreto Municipal nº 019/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 25 de abril de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:4B7C03D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ERYC MARTINS GRIGORIO COMO GESTOR DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria nº 220/2022 São Luiz do Norte – GO, 04 de abril de 2022.

"Nomeia ERYC MARTINS GRIGORIO como gestor de convênio e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1º. – Designar o Senhor **ERYC MARTINS GRIGORIO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SRIDET, para atuar como Gestor do Convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de São Luiz do Norte do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.
Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, aos 04 de abril de 2022.

ELIEUDES DIAS DE MORAES
CPF/ME sob nº 623.173.771-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:B7A38F57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **2022006015** julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE, CADEIRAS, MESAS E GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS,** tendo como vencedora a Empresa: **MARCOS LUIZ DUTRA DE AMORIN 63345900904 -** CNPJ 13.630.616/0001-98, vencedora dos itens: 1, 2, 5 e 6 perfazendo o valor de **R$ 278.000,00 / MIX GERADORES LTDA -** CNPJ 44.203.378/0001-68, vencedora dos itens: 3 e 4, perfazendo o valor de **R$ 197.072,64.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 25 DE ABRIL DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E0E02725

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°. 004/2022

O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação da Portaria N°. 004/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS NA FORMA DE OFICINAS DE MATEMÁTICA E DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, SENDO UMA FERRAMENTA DE APOIO AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES PELO FUNDEB,** publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 19 de abril de 2022, ANO XI / N° 2590 nas páginas 52 e 53.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 004/2022
PORTARIA Nº. 004/2022

PORTARIA N°.004/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS NA FORMA DE OFICINAS DE MATEMÁTICA E DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, SENDO UMA FERRAMENTA DE APOIO AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES PELO FUNDEB"

O GESTOR DO FUNDEB, do município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada no Termo de Referência para contratação de empresa para aquisição de livros na forma de oficinas de matemática e de língua portuguesa, para contribuir com a melhoria da qualidade da educação, sendo uma ferramenta de apoio ao processo de aprendizagem dos estudantes pelo FUNDEB;

CONSIDERANDO o art.25, da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

CONSIDERANDO que a empresa **SERTÕES EDITORA LTDA** detém a exclusividade de edição, distribuição e comercialização em todo o território nacional, conforme atestado de exclusividade expedida pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros.

CONSIDERANDO há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço e compatível com os valores de mercado, conforme contratos e atestados juntados no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para aquisição de livros na forma de oficinas de

matemática e de língua portuguesa, para contribuir com a melhoria da qualidade da educação, sendo uma ferramenta de apoio ao processo de aprendizagem dos estudantes pelo FUNDEB"

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SERTÕES EDITORA LTDA**, CNPJ sob n° 10.195.342/0001-68, no valor global de 974.120,00 (novecentos e setenta e quatro mil e cento e vinte reais), para contratação de empresa para aquisição de livros na forma de oficinas de matemática e de língua portuguesa, para contribuir com a melhoria da qualidade da educação, sendo uma ferramenta de apoio ao processo de aprendizagem dos estudantes pelo FUNDEB, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso I. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 18 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:694DD3BC

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 004/2022
PORTARIA Nº. 004/2022

PORTARIA Nº. 004/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS NA FORMA DE OFICINAS DE MATEMÁTICA E DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, SENDO UMA FERRAMENTA DE APOIO AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES PELO FUNDEB"

O GESTOR DO FUNDEB, do município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada no Termo de Referência para contratação de empresa para aquisição de livros na forma de oficinas de matemática e de língua portuguesa, para contribuir com a melhoria da qualidade da educação, sendo uma ferramenta de apoio ao processo de aprendizagem dos estudantes pelo FUNDEB;

CONSIDERANDO o art.25, da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

CONSIDERANDO que a empresa **SERTÕES EDITORA LTDA** detém a exclusividade de edição, distribuição e comercialização em todo o território nacional, conforme atestado de exclusividade expedida pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros.

CONSIDERANDO há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço e compatível com os valores de mercado, conforme contratos e atestados juntados no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para aquisição de livros na forma de oficinas de matemática e de língua portuguesa, para contribuir com a melhoria da qualidade da educação, sendo uma ferramenta de apoio ao processo de aprendizagem dos estudantes pelo FUNDEB"

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SERTÕES EDITORA LTDA**, CNPJ sob n° 10.195.342/0001-68, no valor global de **389.760,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais),** para contratação de empresa para aquisição de livros na forma de oficinas de matemática e de língua portuguesa, para contribuir com a melhoria da qualidade da educação, sendo uma ferramenta de apoio ao processo de aprendizagem dos estudantes pelo FUNDEB, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso I. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 18 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F1FED961

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2022

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	7246/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2022
N° do contrato:	034/2022
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDEB
Contratado:	**SERTÕES EDITORA LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS NA FORMA DE OFICINAS DE MATEMÁTICA E DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, SENDO UMA FERRAMENTA DE APOIO AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES PELO FUNDEB**
Valor Global:	R$ 389.760,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência:	Da assinatura com término em 31/12/2022
Dotação:	05.0502.12.361.2036 – 339030 – FONTE – 119 – FICHA – 0487 – UNIDADE - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL
Data assinatura:	19/04/2022
Gestor do FUNDEB:	**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EF165033

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 513/22.

DECRETO Nº 513/22.DE, 30 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar

Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º– Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
SIRLENE CANDIDA GONÇALVES TEODORO	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	A partir de 01/04/22

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23A40C31

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022**, através do processo n° **2022005712**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 05X05, TENDAS PIRAMIDAL 06X06, TENDAS PIRAMIDAL 08X08, TENDAS PIRAMIDAL 10X10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo o resultado assim se mostrou: TENDAS ALUBAN LTDA EPP**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.949.065/0001-10, vencedora do item nº 01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor global de **R$ 232.950,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2F02095B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
Objeto:	**TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (C.M.E.I.), DO SETOR CRISTINA II, CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Prazo de Vigência:	28/02/2022 à 28/09/2022
Dotação Orçamentária:	**65.1237.1009 – 449051 101 2022043 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Data da assinatura:	28/02/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BC362AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 525/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 525/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE ABRIL DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 357/22 que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 517/2022 da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constante no processo n° 2.022.004.362, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 357/22 – CASA CIVIL, de 09/03/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:

"I – Conceder ao servidor JOSE DE MORAIS NETO, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para acompanhamento de sua filha Vitória Heloísa Faria Neto, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 28.02.2022."

Leia-se:

"I – Conceder ao servidor JOSE DE MORAIS NETO, Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para acompanhamento de sua filha Vitória Heloísa Faria Neto, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 24.03.2022."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2C139743

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 509/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 509/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49

da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 31 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA APARECIDA ALVES, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.775.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84ED34C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRINDADE - GO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 20 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CLARIANO MARTINS JUNIOR	002.837.971-34	9625/00031/2022
CLARIANO MARTINS JUNIOR	002.837.971-34	9625/00032/2022
RUI FIGUEIREDO DE MORAES	235.618.661-15	9625/00011/2022
RUI FIGUEIREDO DE MORAES	235.618.661-15	9625/00012/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO Matrícula: 00829587

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011 Assinatura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5169491

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 212/2022, para **ANELITO DIVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 02.914.803/0001-87,** Avenida José Alves Toledo, nº 1203, Centro, Uruana-Go. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHA DE FREIO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DA VAN RBU0B22 DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 19 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2D4B8517

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 235/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REVISÃO DE 120.000 KM NO VEICULO VAN DAILY PLACA PRB-3459 DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU-192 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 19 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3406423A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 236/2022, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 120.000 KM NO VEICULO VAN DAILY PLACA PRB-3459 DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU-192 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 19 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:513232BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 221/2022, para **ANELITO DIVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 02.914.803/0001-87,** Avenida José Alves Toledo, nº 1203, Centro, Uruana-Go. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA DA VAN PQI0F76**

DA SECRETARIA DE SAÚDE, firmado em 19 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:47B0A65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 18 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DAS 04 BORRACHAS DOS 02 FREEZER DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE MORAES FREITAS. (POLO),** firmado em 20 de abril de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 20 de abril de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BC3C01F0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade DISPENSA, conforme a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022**. **Data de abertura 26/04/2022 ás 09:h00min**. Aviso de Dispensa a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 25 de abril de 2022.

RAMSÉS CARVALHO SILVA LEWILION
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:678F22FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Reprova as Contas do ex-prefeito municipal Sr. Luiz Antônio da Paixão do município de São Francisco de Goiás referentes ao exercício de 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Parecer Prévio nº 00540/2020 emitido pelo TCM/GO, nos termos dos Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamentos e de Justiça e Redação, e, assim sendo, fica reprovada a prestação de contas apresentada pelo Sr. Luiz Antônio da Paixão, relativa ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, 20 de abril de 2022.

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:55CB940B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 176

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, bebedouro, para manutenção das atividades da Creche Beato Arnaldo Janssen, a ser firmado com a Empresa:

MYSHOP PURIFICADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 29.962.667/0001-57, endereço Avenida Rio Verde, Parque Amazônia, N° 466, Q.: 03, L.: 02 - CEP: 74.840-150, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.466,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E0A94117

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 177

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material odontológico, para atender a demanda dos consultórios odontológicos municipais, e demais unidade de saúde do município de São Francisco de Goiás/GO, em caráter emergencial, visando a continuidade do atendimento à população local, contingenciando riscos à saúde da coletividade e à incolumidade pública, a ser firmado com a Empresa:

R SILVA SOUZA DENTAL RENASCER, inscrita no CNPJ: 35.992.579/0001-09, endereço Rua Joaquim Propício de Pina, Jundiaí, N° 43, Casa 05 - CEP: 75.113-160, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.715,00 (dois mil, setecentos e quinze

reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1197DBAA

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 178

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de serviços de confecção (Costureira / Alfaiate / Bordadeira e Vestuários em geral), empregado, na confecção de camisetas destinadas aos professores formados pelo programa Alfamais Goiás, a ser firmado com a Empresa:

ALEX JUNIO DE MEDEIROS 75607190153, inscrita no CNPJ: 29.910.352/0001-66, endereço Avenida Souzânia, Nova Vila Jaiara, N° 20 - CEP: 75.053-015, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:51706A4D

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 179

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de uniformes e vestuário em geral, para atender, a demanda do Conselho Tutelar de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

ALEX JUNIO DE MEDEIROS 75607190153, inscrita no CNPJ: 29.910.352/0001-66, endereço Avenida Souzânia, Nova Vila Jaiara, N° 20 - CEP: 75.053-015, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$760,00 (setecentos e sessenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C9F88AB9

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 180

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais - Arbitragem, os quais serão prestados durante a realização de jogo no dia 21 de abril pela liga esportiva de Inhumas, a ser firmado com a Empresa:

LENICE RODRIGUES LEAL 38250365100, inscrita no CNPJ: 45.602.590/0001-60, endereço Avenida Paranaíba, Setor Central, N° 1167, Q.: 26, L.: 48, Sala: 05 - CEP: 74.025-010, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:502A2C49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/04/2022, processo administrativo nº 1641/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **fórmulas e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 30.008.165/0001-70
END: RUA JOÃO ISPER GEBRIM, QUADRA 137, GALPÃO 01, N.º 38, FORMOSINHA, FORMOSA/GO
REPRESENTANTE: IVONE LIMA CRUZ
CONTATOS: (61) 9 9621-4960 / 9 9307-0023 / biolifego@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRINÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA FAZIA ETÁRIA DE 0 A 36 MESES. NÃO PODE CONTER GLÚTEM. IDICADO PARA CRIANÇA COM ALERGIA ALIMENTA (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). POSSUIR XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS (ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE) E ÓLEO DE CANOLA), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSTICO, L-ARGININA, L-ASPARTATO, L-LEUCINA, CITRAATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L-LISINA, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-FENILALANINA, L-TIROSINA, L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, CLORETO DE SÓDIO, L-CISTINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA, CITRATO DE CÁLCIO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA LAPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12. LATA DE 400GR	DANONE / NEOCATE LCP	900	UND	127,98	115.182,00
2	FÓRMULA INFANTIL E DE SEGMENTO PARA LACTENTES, HIPERCALORICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA (1KCAL/ML), COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA, ALÉM DE SER SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NICLEOTÓDEOS. PACIENTES QUE REQUEREM RESTRIÇÃO HÍDRICA OU OFERTA DE DIETAS COM MAIOR CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E DE NUTRIENTE, NÃO CONTER GLUTÉN. LATA 400GR	DANONE / INFATRINI	600	UND	137,99	82.794,00
3	XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS DE CANOLA E CÁRTAMO), SACAROSE, L-ARGININA, L-GLUTAMINA, L-LISINA, L-ASPARTATO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-LEUCINA, L-FENILALANINA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL, L-METIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE SÓDIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, ACETATO DE MAGNÉSIO, BITARTATO DE COLINA, L-TRIPOFANO, L-TIROSINA, INOSITOL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, SULFATO DE MANGANÊS (III), SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORETO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO (III), MOLIBIDATO DE SÓDIO, SELENITODE SÓDIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, EMULSIFICANTE MON E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTABILIZANTE ÉSTERES DE MONO E DE GLICERÍDIO DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, EDULCORANTE SUCRALOSE E ESPESSANTE ALGINATO DE PROPILENOGLICOL, NÃO CONTER GLUTÉN, CONTER FENILALANINA.	DANONE / NEOFORTE	600	UND	187,99	112.794,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal da Saúde de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 25 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Biolife Brasil LTDA
IVONE LIMA CRUZ
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8D529453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/04/2022, processo administrativo nº 1641/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **fórmulas e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PRÓ-NUTRIR LTDA
CNPJ/MF: 05.266.726/0001-94
END: SAAN QUADRA 04 LOTE 666 PARTE C, SIA, BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: ROMEU FERNANDES REIS
CONTATOS: (61) 3548-8549 / pronutrirdf@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEOO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVIA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	NESTLÉ / NAN SOJA	600	UND	41,99	25.194,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal da Saúde de Alexânia/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 25 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Pró-Nutrir LTDA
ROMEU FERNANDES REIS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8FA13C0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 048/2021**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA,** inscrita no CNPJ nº 22.436.039/0001-99, domiciliada na Rua Hermógenes Ferreira de Silva, nº 164, Sala "A", Bairro Santa Terezinha, Catalão – GO, CEP nº 75.709-440, neste ato representada pelo senhor Mauricio Sousa de Almeida, portador da carteira de identidade, nº 182428403-SSP/GO e CPF nº 438.137.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de km, na rota 4 (Casa de Pedra/Arara), conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 846/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o acréscimo quantitativo de 20km, **com efeito a partir do dia 13 de Abril de 2022**, correspondente a:

Item	Localidade atendida	Km rodado por dia	Km anual por 202 dias letivos	Valor Por Km	Valor Total Atual	Km Rodado Por dia Após Acréscimo	Km anual por 202 dias letivos	Valor Por Km Atual	Valor Total após o Acréscimo	Diferença em Valor para Empenho
04	Casa de Pedra e Arara	158	31.916	R$ 3,55	R$ 113.301,80	178	35.956	R$ 3,22	R$ 115.797,25	**R$ 2.495,45**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

9.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2033 – **Manutenção do Ensino Fundamental**
2022 - **0116** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inciso II, "b", § 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Fernanda De Morais Almeida-ME
CNPJ nº 22.436.039/0001-99
MAURICIO SOUSA DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3AE7A34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 045/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 045/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 045/2021** do **Credenciamento n° 003/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA-ME,** inscrita nº CNPJ 21.572.808/0001-13, Domiciliada na Rua 3, nº 116, Qd. 01, Lt. 15, Bairro Village Beira Rio, Itumbiara-GO, CEP nº 75.503.970, neste ato representada pela sócia proprietária a Sr.ª. Mariana Leão Santos Oliveira**,** brasileria, casada, pessoa fisica, portadora da carteira de identidade nº 4.961.004 – DGPC/GO e CPF nº 028.341.751-01, CRM nº GO -19.152, residente e domiciliada na Rua 3, nº 116, Qd. 01, Lt. 15, Bairro Village Beira Rio, Itumbiara-GO, CEP nº 75.503.970, na especialidade de **Médica – Clínica Geral (Plantonista)**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 003/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1777/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022- **0382** -3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, uma estimativa mensal de plantões no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), perfazendo assim um **valor global estimado para empenho de R$ 336.000,00 (Trezentos Trinta e Seis Mil Reais)**, ao período de 01 de Junho a 31 de Maio de 2022.

Profissional	Especialidade	Plantão Frente *Mensal* Meio Semana: R$ 1.100,00	Plantão Frente *Mensal* Fim Semana: R$ 1.300,00	Plantão Frente Anual Meio Semana R$ 1.100,00	Plantão Frente Anual Fim Semana R$ 1.300,00	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato anual
Mariana Leão Santos Oliveira	Clínica Geral (Plantonista)	16	08	192	96	12 Meses	R$ 28.000,00	**R$ 336.000,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R$ 196.000,00 (Cento Noventa e Seis Mil Reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA
CNPJ nº 21.572.808/0001-13
Mariana Leão Santos Oliveira

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2EE670A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 038/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 038/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 038/2021** do **Credenciamento n° 003/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.800.419/0001-77, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 671, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660,00, neste ato representado pelo sócio administrador o Srº Neube Antônio Marques, portador da carteira de identidade nº 141326-3657370 SSP/GO, CPF nº 062.874.501-00, CRM-UF nº 2475/GO, na especialidade de **Médico – Clínico Geral (Plantonista)**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 003/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1776/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 – **0382 -**3.3.90.39.00.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). Perfazendo assim um **valor global estimado de 362.400,00,00 (trezentos sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, referente ao período de 01 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023.

Nome	Especialidade	Plantão Frente *Mensal* Meio Semana: R$ 1.100,00	Plantão Frente *Mensal* Fim Semana: R$ 1.300,00	Plantão Frente Anual Meio Semana R$ 1.100,00	Plantão Frente Anual Fim Semana R$ 1.300,00	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato anual
Neube Antônio Marques	Clínico Geral (Plantonista)	18	08	216	96	12 Meses	R$ 30.200,00	**R$ 362.400,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R$ 211.400,00 (Duzentos e Onze Mil e Quatrocentos Reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Credenciante

Prest – Saude Buriti Alegre LTDA
CNPJ 07.800.419/0001-77
NEUBE ANTÔNIO MARQUES

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:81BE9463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 043/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 043/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 043/2021** do **Credenciamento n° 003/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **WILLIAM SEVERINO SILVA,** inscrita nº CNPJ 29.875.300/0001-04, sediada na Rua Doutor Valdivino Vaz nº 52, Letra A, Itumbiara – GO, CEP nº 75.503-040, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Senhor **William Severino Silva**, conforme demonstra no contrato social da empresa, á administração da empresa fica a cargo do sócio administrador o senhor Willian Severino Silva, residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis nº 06, Vila de Furnas, Itumbiara - GO, CEP nº 75.524-240, portador da carteira de identidade n° M-5.857.485 SSP/MG, CPF nº 746.957.896-04, CRM-UF nº 015045/GO, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 003/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1746/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 – **0382 -** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), perfazendo assim um valor global estimado de R$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais), para o período de 01 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023.

Nome do profissional	**Especialidade**	**Plantão Frente *Mensal* Meio Semana: R$ 1.100,00**	**Plantão Frente *Mensal* Fim Semana: R$ 1.300,00**	**Plantão Frente Anual Meio Semana R$ 1.100,00**	**Plantão Frente Anual Fim Semana R$ 1.300,00**	**Período do Contrato**	**Estimativa de Valor Mensal**	**Valor Total Estimado do Contrato anual**
William Severino Silva	Médico Clínico Geral (Plantonista)	14	08	168	96	12 Meses	R$ 25.800,00	**R$ 309.600,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R$ 180.600,00 (Cento e Oitenta Mil e Seiscentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Do FMS
Contratante

William Severino Silva
CNPJ nº 29.875.300/0001-04
WILLIAM SEVERINO SILVA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C0CC6767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 043/2021** do **Credenciamento n° 003/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **WILLIAM SEVERINO SILVA,** inscrita nº CNPJ 29.875.300/0001-04, sediada na Rua Doutor Valdivino Vaz nº 52, Letra A, Itumbiara – GO, CEP nº 75.503-040, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Senhor **William Severino Silva**, conforme demonstra no contrato social da empresa, á administração da empresa fica a cargo do sócio administrador o senhor Willian Severino Silva, residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis nº 06, Vila de Furnas, Itumbiara - GO, CEP nº 75.524-240, portador da carteira de identidade n° M-5.857.485 SSP/MG, CPF nº 746.957.896-04, CRM-UF nº 015045/GO, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 003/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1747/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2022 – **0404 -** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo assim um valor global estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o período de 01 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023.

Nome do profissional	Especialidade	Consultas *Mensais* valor por consulta: R$ 150,00	Consultas Anual	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato anual
Willian Severino Silva	Médico Endocrinologista	200	2.400	12 Meses	R$ 30.000,00	**R$ 360.000,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

William Severino Silva
CNPJ nº 29.875.300/0001-04
WILLIAM SEVERINO SILVA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E1680C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2021 DO CONTRATO Nº 044/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2021 DO CONTRATO Nº 044/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 040/2021** do **Credenciamento n° 003/2021** de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 32.426.795/0001-90, domiciliada na Avenida Afonso Pena, nº 44, Sala 3, Centro, CEP nº 75.503-380, Itumbiara - Goiás, neste ato representa pelo seu sócio e proprietário o senhor **Renan Andrade Bessa Guimarães,** residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Marques da Silva, nº 164, Apartamento 302, Centro, CEP nº 75.503-120, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° MG-22.750.872 – PC/MG, CPF nº 704.055.651-00, CRM/UF 23935/GO, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 003/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1748/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 **- 0382 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula Primeira: Os valores dos serviços ora prestados pelo profissional da credenciada, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor estimado, sendo da seguinte forma: os Plantões de Frente - meio de semana, totalizando um de valor mensal de R$ 21.400,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais). Perfazendo assim um valor total global estimado para efeito de empenho de R$ 256.800,00 (Duzentos Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), referente ao período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Nome do profissional	**Especialidade**	**Plantão Frente *Mensal* Meio Semana: R$ 1.100,00**	**Plantão Frente *Mensal* Fim Semana: R$ 1.300,00**	**Plantão Frente Anual Meio Semana R$ 1.100,00**	**Plantão Frente Anual Fim Semana R$ 1.300,00**	**Período do Contrato**	**Estimativa de Valor Mensal**	**Valor Total Estimado do Contrato anual**
Renan Andrade Bessa Guimarães	Médico Clínico Geral (Plantonista)	10	08	120	96	12 Meses	R$ 21.400,00	**R$ 256.800,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R$ 149.800,00 (Cento Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Clinica Bessa Guimaraes LTDA
CNPJ nº 32.426.795/0001-90
RENAN ANDRADE BESSA GUIMARÃES
Sócio/Proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1E6B6BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 039/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 039/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2021** do **Credenciamento n° 003/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **CLINICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.687.722/0001-33, Domiciliada na Praça da Bandeira, nº 345, Sala 1, Setor Central, CEP nº 75.503-520, Itumbiara - Goiás, conforme demonstra no contrato social da empresa, à administração da empresa fica a cargo do sócio administrador o senhor Murilo Borges Guimarães. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o senhor **Renato Dias Batista Guimarães,** residente e domiciliado na Rua Olinda Otero nº 38, Setor Parque Imperial, CEP nº 75.524-210, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° MG 22.353.594 PC/MG, CPF nº 035.617.971-05, CRM-UF nº 22237-GO, na especialidade de **Médico – Clínico Geral**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 003/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1749/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **FMS – BURITI ALEGRE**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 **- 0382 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Perfazendo assim um valor global de R$ 199.200,00 (Cento Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais), referente ao período de 01 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2023.

Nome	Especialidade	Plantão Frente *Mensal* Meio Semana: R$ 1.100,00	Plantão Frente *Mensal* Fim Semana: R$ 1.300,00	Plantão Frente Anual Meio Semana R$ 1.100,00	Plantão Frente Anual Fim Semana R$ 1.300,00	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato anual
Renato Dias Batista Guimarães	Médico Clínico Geral (Plantonista)	08	06	96	72	12 Meses	R$ 16.600,00	**R$ 199.200,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R$ 116.200,00 (Cento e Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Abril de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Clínica Médica Albert Schweitzer LTDA
RENATO DIAS BATISTA GUIMARÃES
CNPJ nº 15.687.722/0001-33

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2C17BD91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2022007545
INEXIGIBILIDADE: 011/2022
ASSUNTO: aquisição e instalação de coletores de acesso com reconhecimento facial para ser instalado nas catracas da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022007545,** autoriza a Empresa: **NEOKOROS BRASIL LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.930.468/0001-36**, a prestar o serviço mencionado abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	1	PS	Treinamento p/ cliente	Por hora	R$ 150,00	R$ 150,00
4	10	PS	Inclusão	De equipamento na licença	R$ 150,00	R$ 1.500,00
5	3	PS	Conexão	Remota	R$ 150,00	R$ 450,00
6	1	PS	Atualização de software	Dokeo acesso – Plus	R$ 1.576,00	R$ 1.576,00
7	10	PS	Instalação/configuração	De coletor facial	R$ 150,00	R$ 1.500,00
TOTAL						**R$ 5.176,00**

Vigência: 11 de abril de 2022 a 11 de junho de 2022.

Para constar lavrou-se o presente termo. Os quantitativos acima apurados correspondem a mera expectativa de consumo, não estando a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Goiatuba, 11 de abril de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

NEOKOROS BRASIL LTDA.
CNPJ: 04.930.468/0001-36

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:70886125

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000002/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000002/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000002/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000002/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº:2022009163.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES ATA Nº:Na data **25/04/2022**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento.** DECRETO FMS PREGÃO**, Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000002/2022** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS, E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS ÀMANUTENÇÃO ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSULINAS, E MATERIAIS HOSPITALAR DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

– **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

– **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
– Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

– Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

– Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

– Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.
– Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:
1ª) **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.591/0001-68**, estabelecida no endereço RUA SÃO PAULO N 39 BAIRRO MEDEIROS RIO VERDE GOIAS,**Bairro.** ,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO, portador da CI nº e CPF nº **930.601.068-00** , residente no município de RIO VERDE - GO;

2ª) **REALMED HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.847.959/0001-18**, estabelecida no endereço RUA 6 GUIOMAR DE MELO N 140 QD 02 LT 32 PORTAL SANTA RITA GOIÂNIA -GO,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por LUIS AUGUSTO NASCIMENTO, portador da CI nº e CPF nº **039.700.421-43** , residente no município de - ;

3ª) **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.484.451/0001-00**, estabelecida no endereço RUA 20 N 135 JARDIM GOIAS RIO VERDE,**Bairro.** JARDIM GOIAS,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por MURILO FERREIRA DE FREITAS, portador da CI nº e CPF nº **013.850.681-75** , residente no município de - ;

Fornecedor: 5159591000168 - PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100U DE INSULINA HUMANA). 10ML	SANOFI	UNIDADE	300.0000	185,00	55.500,00
5	INSULINA HUMALOG LISPRO 10 ML	ELI LILLY	UNIDADE	100.0000	90,00	9.000,00

TOTAL FORNECEDOR: 64.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- Automaticamente, quando:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados; ou
Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.
- Pela Administração, quando:
As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá serformulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

- A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
– Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
– Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

– Os objetos licitados deverão ser entregues, de acordo com o Edital, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

– O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

- Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.
- O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

– DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
– A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

- Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
– O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

– Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

– DA MULTA COMPENSATÓRIA:
– A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

- A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.
– DAS ADVERTÊNCIAS:
– A advertência será efetuada nos seguintes casos:
Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

- MULTA MORATÓRIA:
- A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

- A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

- A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

- A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

- Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a
fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das
demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:
- Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

- Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

- Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
- Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem
interesses escusos ou má-fé;
- Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

- PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
- Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
- Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em
prejuízo do órgão licitador;
- Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
- Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
- PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
- DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
- As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
- Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

- A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

- A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;
- Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

- CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000002/2022**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**; classificada (s) no certame supra numerado.
DO GESTOR DA ARP: **Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de** Goiás, o(a) servidor(a) THAYNARA WALLAUER MACHADO

Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora Do Fundo Municipal De Goiatuba

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(a)

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro/Equipe De Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/Equipe De Apoio

Pro-Remédios Distribuidora De Produtos Farmacéuticos E Cosméticos EIRELI
ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:53B49904

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA REFERENTE A SERVIÇOS DE ARBITRAGENS CAMPEONATO DE FUTEBOL CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXOS. Processo 3620/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022

O (a) Responsável Sr .(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.100,00
TOTAL				**2.100,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
Empresa: LIGA DESPORTIVA DE JATAI / L.D.J.
CNPJ/CPF: 05.423.137/0001-72

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TAXA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL CAMPEONATO VALE DO ARAGUAIA 2022	UND		3,0000	700,0000	2.100,0000
Total							**2.100,0000**

Total	**2.100,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 19 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:627A35D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 2189/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2022

PROCESSO Nº 2189/2022 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022, REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA E VEÍCULOS DO TIPO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS OU SIMILARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 005/2022**, objetivando, o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA E VEÍCULOS DO TIPO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS OU SIMILARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, para o cumprimento das atribuições do MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

AS TURSIMO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.562.359/0001-15, estabelecida na AV 20 DE AGOSTO, nº 795, Bairro CENTRO, CATALAO/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INDAIA, MESQUITA, NELITO - Veiculo Micro-Onibus.	Período vespertino, no trajeto compreendido entre: Inicia na residência da Nilde, adentra na fazenda do Dílson do Afonso, entra no entroncamento que passa na ponte sobre o ribeirão Indaiá, volta a via mestre, passa pela associação, entra no ramal na fazenda do Sr. Marlucio e retorna na via mestre, e vai até a BR-158, entra no ramal Nelito e Leonidio retorna a BR-158 e entra no ramal dos Mesquitas e retorna a BR-158 até chegar na cidade de Piranhas, o retorno será cumprido trajeto inverso.KM POR DIA 150,44Km.Trajetória da Nilde até o trevo GO-060 e BR-158 voltando até a Nilde 136,44Km. Trevo GO-060 e BR-158 até as escolas voltando até o trevo GO-060 e BR-158 14Km.	VOLARE	30088	KM	R$ 4,95	R$ 148.935,60
2	SADI, JERU, ASSENTAMENTO TERRA VIVA E FORTALEZA -	SADI, JERU, ASSENTAMENTO TERRA VIVA E FORTALEZA - Veiculo ONIBUS. Período vespertino, no trajeto compreendido entre: Inicia na fazenda do Sadi, vai ao retiro do Sadi, retorna a via mestre, entra nos ramais: Wilian Faria, Vismar e Dr. Wander, retorna a via mestre e para em frente ao Jeru, segue a via mestre até o Assentamento Terra Viva, retorna na via mestre, entra no Assentamento Fortaleza (Onildo Bento, Fazenda Loto Mania, Wiliam Macedo e Tais e retornando para via mestre até a GO-188, segue pela GO-188 até o Posto Caminhoneiro, depois até chegar na cidade de Piranhas, o retorno será cumprido trajeto inverso.Trajetória do Sadi até o Posto Caminhoneiro voltando até o Sadi 164,2Km.Posto Caminhoneiro até as escolas voltando até o Posto Caminhoneiro 15,8 KM	MERCEDES	36000	KM	R$ 5,35	R$ 192.600,00
3	CALCARIO -	MEMORIAL DESCRITIVO CALCARIO - Veiculo Micro-Onibus. Período vespertino, no trajeto compreendido entre: Inicia na fazenda do Sr. Louriston, vai ao no Sr. Aristides (Tidao), pedreira, via região do Calcário, via mestre e passa nos ramais: Mazim Calcario, Sebastiao, Joaquim Tertuliano, Joza e Faz. Carvoeira, retorna a via principal, até a fazenda carvoeira e retomando a via mestre passando nos ramais: Faz Bom Jesus, Sebastiao Cintra, Dr. Sebastiao até a GO-060, vai até o ribeirão e mais duas fazendas retorna na GO-060 até depois até chegar na cidade de Piranhas, o retorno será cumprido trajeto inverso. KM POR DIA 200,3Km Trajetória do Louriston até o trevo GO-060 e BR-158 voltando até a Louriston 186,3Km. Trevo GO-060 e BR-158 até as escolas voltando até o trevo GO-060 e BR-158 14Km.	NEOBUS	40060	KM	R$ 4,95	R$ 198.297,00
4	ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA ABADIA	ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA ABADIA - Veiculo Micro-Onibus. Período vespertino, no trajeto compreendido entre: Inicia na BR-158 PROXIMO A GRANJA, PASSANDO NO RAMAIS: TECA, Adriele e Dermison, retornando a via mestre passando na fazenda do Sr. Joao do Zacarias, voltando a via mestre e até a	BUSCAR	39440	KM	R$ 4,95	R$ 195.228,00

		BR-158, (Zé Correia) sentindo Piranhas passa o posto Triunfo e entra nos ramais: Onaldo e Jose Eduardo, retorna a BR-158 e vai até chegar na cidade de Piranhas, o retorno será cumprido trajeto inverso. KM POR DIA 197,2Km Trajetória da granja até o trevo saída Caiapônia BR-158 voltando até a granja 180Km. Trevo saída Caiapônia BR-158 até as escolas voltando até Trevo saída Caiapônia 17,2Km.					
5	PAULO DO FRANCO E JANDIRO	PAULO DO FRANCO e JANDIRO - Veiculo MICRO-ONIBUS. Período vespertino, no trajeto compreendido entre: Inicia na Faz Buriti - Grupo Franco Ribeiro, vai até o Junior da Emater, retorna e estende até a fazenda Beira Rio, após a Faz. Ferradura, passa a faz Agua Limpa e no Retiro Agua Limpa, vai para linha mestre e vai até a entrada do Sr. Guito, volta na via mestre, entra no ramal Luciano (gaúcho), volta ao corredor principal e vai até a GO-188 e entra no ramais: Dr. Estevão, Dete e Wilson e Antônio Romualdo e retorna a GO-188 até chegar na cidade de Piranhas, o retorno será cumprido trajeto inverso. KM POR DIA 277 Km Trajetória saindo da fazenda Buriti até o trevo GO-060 e BR-158 voltando até a fazenda Buriti 263Km. Trevo GO-060 e BR-158 até as escolas voltando até o trevo GO-060 e BR-158 14Km. PREVISÃO DE 16 ALUNOS	RENALT	55400	KM	R$ 4,95	R$ 274.230,00
6	LIMIRO E MATA	LIMIRIO E MATA - Veículo Micro-Onibus. Período vespertino, no trajeto compreendido entre: Inicia no Sr. Vanderlan Peres, passa pelo Elmo, e ramal Jose Badaia, volta ao corredor mestre passando nos ramais: Manoel, Edivaldo, e Augusto, até a BR-158, entra na região da mata, no trajeto compreendido nos ramais: Manoel, Ernesto Ribeiro, Judite, Sandrinho e Divino e faz. Mata, volta a via mestre passa pela fazenda do Sr. Cicero, Leticia, passa ao lado do aeroporto municipal, até a GO-060 após até chegar na cidade de Piranhas, o retorno será cumprido trajeto inverso. KM POR DIA 141,5Km Trajetória saindo do fazenda Sr.Vanderlan até o trevo GO-060 e BR-158 voltando até a fazenda Sr.Vanderlan 127,5Km. Trevo GO-060 e BR-158 até as escolas voltando até o trevo GO-060 e BR-158 14Km. PREVISÃO DE 24 ALUNOS	MARCOPOLO	28300	KM	R$ 4,95	R$ 140.085,00
7	SANTA MARCIA/BONIFACIO	Veiculo MICRO-ONIBUS. período vespertino, no trajeto compreendido entre, inicia no Ciro, passando pela faz Vale do Sonho, pegando a via mestre e indo no ramal retiro Santa Marcia, voltando a via principal indo até ao retiro das onças e fazenda São Carlos e retorna a via mestre passa na fazenda Santa Marcia, até a GO-188, e vai até a Capelinha e passa no ramal Netinho e Lazaro Custodio, via mestre até no Geladeira retorna vai até o Sebastião Garcia, Dr. Amilton e Itamar Junqueira retorna a via principal até o Sr. Nalberto, Bonifácio e fazenda Flor Branca e retorna até a entrada da capelinha e vai na GO-188, passando a entrada do Assentamento São Domingos, desse a serra do Zé Maria, passa no Pé de galinha, até chegar na cidade de Piranhas, o retorno será cumprido trajeto inverso. KM POR DIA 400,2Km Trajetória saindo da VALE DO SONHO até a AABB e voltando até a VALE DO SONHO 387,2Km. AABB até as escolas voltando até a AABB 13Km.	RENALT	80040	KM	R$ 4,95	R$ 396.198,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 1.545.573,60**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 1.545.573,60**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.545.573,60** (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 25 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:280C4453